

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 18 / 10 / 2022**

---

---

**Ata n.º 23 destinada a:**

---

---

---



LD

FF

**ATA N.º 23**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**

**VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA**

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA  
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS  
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 5 de outubro esteve presente no Festival Aeronáutico de Vendas Novas – Fly In, nos dias 6 e 7 participou no Comité das Regiões e no dia 10 presidiu à Tomada de Posse do Conselho Municipal da Cultura. No dia 12 recebeu, em Évora, enquanto Presidente da CIMAC, o líder do PSD e no dia 15 participou nas Comemorações do 92.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 5 de outubro esteve presente no Festival Aeronáutico de Vendas Novas – Fly In, no dia 8 esteve presente na apresentação da equipa de futebol sénior do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e, também, no XIII Encontro de Coros da Cidade de Vendas Novas. No dia 10 participou no Conselho Municipal de Cultura, no dia 12 esteve presente no Portugal Smart Cities Summit, na FIL e no dia 14 esteve presente no início do ano letivo da Academia Sénior. No dia 15 esteve presente nas Comemorações do 92.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes e no 34.º Aniversário do Rancho Folclórico das Piçarras e nos dias 17 e 18 visitou o Parque Escolar do Município.



Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 5 de outubro participou no Fly In de Vendas Novas, no dia 8 esteve presente na apresentação da equipa sénior do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, e nesse mesmo dia, no período da tarde, esteve presente no Encontro de Coros, promovido pela Associação Arte dos Sons Coral Notas Livres. no dia 15 participou no 92.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes e no dia 16 esteve presente no Torneio de Radiomodelismo, na Afeiteira.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 30 de setembro esteve presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou na Landeira, e no dia 15 de outubro esteve presente no 92.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes. Refere que recentemente tomou conhecimento da proibição do estacionamento na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana, perguntando qual a fundamentação para o encerramento do estacionamento referido e de que forma é que os residentes e trabalhadores desse local foram informados e como irá ser gerida a zona de carga e descarga nessa zona. Afirma que há algum tempo tinha sido adotado o mesmo procedimento na Rua Estevão de Almeida para não condicionar o acesso dos autocarros à escola. Nesse sentido, pergunta como é que o executivo pensa compensar os estacionamentos que estão a ser cortados, de forma a evitar reduzir as condições de conforto dos vendasnovenses que frequentam o centro da cidade, ou se não está nada previsto para essa zona. Relativamente à iluminação pública, pergunta o que é que a Câmara Municipal pensa fazer para resolver a falta de iluminação ao amanhecer. Pergunta, ainda, qual o procedimento seguido pela Câmara Municipal para situações como a que aconteceu com uma Munícipe que se deslocava para o trabalho quando se apagaram as luzes da via pública, tendo a mesma embatido no lancil, situação que foi comunicada à Câmara Municipal. Afirma que o facto das luzes se apagarem muito cedo e algumas vezes de forma seccionada é um problema que ocorre há muito tempo, perguntando como é que o referido assunto está a ser seguido pela Câmara Municipal.

Em relação à iluminação pública, o **Presidente** informa que toda a iluminação pública do Concelho de Vendas Novas foi redefinida e intervencionada no mandato anterior, com a colocação de iluminação através de tecnologia led, tendo também sido revistos os relógios da referida iluminação, em função do horário do ocaso. Refere que, de acordo com a EDP, estão normalizados todos os PT's e todos os relógios estão em funcionamento. Afirma que o que tem vindo a ser detetado é que, na mudança do horário existe algum desconforto, com o apagar das luzes mais cedo e o facto de estarem ligadas num horário que ainda não é necessário. Informa que o que foi pedido à EDP na altura e agora à E-Redes foi que fosse



LL

FF

ajustado o horário e a informação obtida é que não há muito a fazer, uma vez que os relógios estão todos regulados pelo horário do ocaso e que a variação registada tem a ver, muitas vezes, com a marca do próprio relógio que poderá fazer com que haja algumas diferenças. Relativamente à questão dos acidentes, informa que não tem nenhum relato de nenhum acidente que tenha ocorrido por essa questão, afirma que se trata de uma questão de análise jurídica. Solicita que o Vereador Luís Matias no final da reunião informe o nome da cidadã, de forma a que seja possível investigar onde se encontra o processo.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que atualmente o estacionamento já é proibido no troço da Rua Custódio Janeiro Santana, porque de acordo com as regras do código da estrada, o estacionamento deve ser feito do lado direito da via, a não ser que haja informação concreta que se pode estacionar. Uma vez que do lado direito da via é proibido estacionar, o lado onde os carros efetivamente estacionam é via de circulação de viaturas. Informa que o que foi feito foi a colocação de obstáculos onde efetivamente já é proibido estacionar, pela necessidade da passagem do autocarro "Mais Perto" por aquele troço, a partir do dia 2 de novembro. Afirma que as alternativas são simples, existe um estacionamento a menos de 100 metros, junto à praça, ao longo da Rua Custódio Janeiro Santana e a cerca de 150 metros existe o estacionamento atrás da moagem, distâncias que considera ultrapassáveis para qualquer frequentador do Centro Tradicional. Refere que um outro critério para tornar definitiva a proibição de estacionamento naquele troço tem a ver com a segurança dos peões, uma vez que o referido troço não tem espaço para estacionamento, circulação de carros e passagem de peões em segurança.

Acrescenta o **Presidente** que, ao longo dos nove anos em que se encontra ao serviço da Câmara Municipal, foram apresentados dezenas de pedidos para que isso acontecesse, afirmando que a segurança dos peões é o argumento mais importante, porque naquela via não há alternativa.

Em relação à iluminação pública, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que independentemente das alterações da hora, já tinha sido informado da ausência de iluminação no Parque Industrial, na Rua que fica nas traseiras da creche. No que diz respeito ao estacionamento, refere que o obstáculo definitivo mais eficaz é a consciencialização, esperando que não sejam colocados na referida via uns monos que deem má imagem à cidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que já tinha sido reportada a situação do Parque Industrial, informando que a referida rua não é pública e o problema tem de ser resolvido com o proprietário daqueles pavilhões, uma vez que, sendo a rua privada, não poderá ser alvo de instalação de rede de iluminação pública.



Relativamente à questão da iluminação pública, o **Vereador Luís Matias** pergunta como são geridas as referidas situações quando são comunicadas à Câmara Municipal. Refere também que se os relógios digitais se regulam pelo ocaso, eles devem ter regulação automática de acordo com a variação da hora do nascer do dia, recomendando que a Câmara Municipal contate a E-Redes para perceber se existem alguma falha em algum dos relógios, ou até na própria rede. No que diz respeito à Rua Custódio Janeiro Santana, não acredita que todos os condutores dos carros que lá estão estacionados diariamente tenham plena consciência que o estacionamento é proibido naquele local. Relativamente a cargas e descargas de equipamentos e materiais naquela zona, volta a perguntar se está previsto ou não, agora que não existe qualquer zona de paragem no referido troço da rua e que se tem o acesso a duas zonas comerciais. Em relação à Rua Estevão de Almeida, questiona se irá ser revista a questão do estacionamento naquele troço ou se irá ficar como está.

No que diz respeito à questão da Rua Estevão de Almeida, o **Presidente** frisa que o sinal de estacionamento proibido já lá tinha estado, foi removido indevidamente e foi recolocado, ou seja, pelo acesso das viaturas municipais que fazem o acompanhamento da área educativa foi necessário garantir aquela zona de não estacionamento. Em relação às cargas e descargas dos comércio que estão junto à Rua Custódio Janeiro Santana, afirma que fazem como todos os que se encontram na mesma zona, porque na zona da Estrada Nacional está um sinal que permite a paragem para esse efeito. No que se refere aos procedimentos, quando são reportadas situações sobre a iluminação pública, informa que são enviados para a respetiva divisão que acompanha a situação, sendo feita uma análise e dado um parecer. Posteriormente, se houver necessidade, a situação é reportada às entidades externas e se houver necessidade de uma resposta direta do Município, nomeadamente com análise jurídica, o processo é remetido ao Gabinete Jurídico e depois é feito o acompanhamento pelo serviço responsável.

Tendo em conta que no presente dia se inicia uma discussão com a população sobre o orçamento municipal, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que a CDU espera que as propostas que sejam apresentadas pela população e posteriormente dos partidos, não sejam propostas populistas, mas que sejam propostas justas, sérias e que o PS, à frente da gestão da Câmara Municipal, traga ao de cima a sua seriedade e procure orientar o trabalho e o orçamento da Câmara Municipal para o próximo, de acordo com uma gestão séria com as dificuldades que se conhecem. Questiona se foi feita alguma análise sobre uma questão que foi colocada por uma Muniçipe na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou na Landeira, em relação a uma das padarias existentes naquela localidade e aos incómodos pelo funcionamento daquela atividade.



LA

AK

Em relação ao Roteiro Mais Cidadania, que arranca no presente dia, para ouvir a população de Vendas Novas para o orçamento municipal do ano 2023, o **Presidente** informa que o objetivo do executivo é, efetivamente, ouvir o sentimento da comunidade, fazer uma atualização das prioridades que surjam em cada uma das zonas do Concelho e tentar ser o mais rigoroso e sério possível na construção de um exercício que irá ser particularmente difícil de seguir, atendendo àquele que é o cenário macroeconómico existente. No que diz respeito à questão da padaria, refere que de facto foram questionados os serviços municipais sobre a possibilidade de a Câmara Municipal intervir. Informa que o que foi dito é que se trata de uma questão mais de fiscalização ambiental, podendo eventualmente ser feita alguma diligência junto da CCDR Alentejo, pelo que contactou a Vice-Presidente da CCDR Alentejo, que tem essa pasta em mãos. No entanto, afirma que a questão não é nova e decorre da própria atividade, sendo também comum à Panificadora de Vendas Novas. Nesse sentido, refere que o que a Câmara Municipal pode fazer para já é o que já foi feito, reportar às entidades que têm alguma intervenção na matéria e garantir que o licenciamento está conforme, o que acontece.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se tem constatado que os autocarros da Carris Metropolitana vão estacionando pela cidade, perguntando se existe alguma reflexão sobre essa situação e como a resolver. Questiona, ainda, se existe alguma reflexão sobre a estética e a segurança dos contadores de água, que têm vindo a ser instalados nos espaços verdes.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a Câmara Municipal tem aumentado o número de contagens de autoconsumos, informando que o objetivo é definir e perceber o que são perdas e o que são autoconsumos. Afirma que foi feita a aplicação de contadores na rede de rega, que é uma parte da intervenção e à posteriori irá ser feito o moreto técnico que irá proteger e esconder o contador. Aproveita para informar que no próximo ano irão ser avaliados todos os espaços verdes do Município, e tentar reduzir os consumos de água da rede utilizada para a rega dos referidos espaços e, inclusive, redimensionar e reconfigurar aquelas que são as tipologias mais utilizadas nos jardins ao longo do Concelho. Irão ser realizadas as intervenções possíveis e necessárias de forma a adaptar o Concelho de Vendas Novas ao combate às alterações climáticas. No curto prazo, o executivo quis quantificar a água que está a ser utilizada para a rega dos referidos espaços.

Em relação ao estacionamento dos autocarros da Carris Metropolitana na cidade de Vendas Novas, o **Vice-Presidente** informa que a Câmara Municipal tem um contrato com a Rodoviária do Alentejo, que faz a gestão do terminal rodoviário, afirmando que é a essa empresa que compete ter um acordo com a Carris Metropolitana para o estacionamento dos



seus autocarros. Sem prejuízo disso, informa que o executivo pretende rever esse contrato que a Câmara Municipal tem com a Rodoviária, uma vez que o espaço físico pertence à Câmara Municipal, e abrir a possibilidade de outras empresas lá poderem estacionar os autocarros.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que na reunião anterior o Vice-Presidente referiu que a bolsa de recrutamento que tinha sido constituída após um processo de concurso e seleção de auxiliares de ação educativa por parte do Agrupamento de Escolas estaria extinta, tendo os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" alertado que ainda existiriam pessoas na referida bolsa. Nesse sentido, pergunta se o Vice-Presidente já confirmou que se a bolsa ainda tem pessoas e se irá utilizar a mesma para reforçar o pessoal ao serviço do Agrupamento de Escolas. Ainda sobre uma questão relativamente à última reunião, que tem a ver com as deslocações de autocarro do Município, entre as escolas e as piscinas municipais, pergunta se já foi repostado o funcionamento desse autocarro e se esse serviço já está repostado. Em caso negativo, pergunta se existe uma expectativa para reposição do referido autocarro. No que diz respeito aos transportes de clubes e associações, questiona se permanecem os constrangimentos para assegurar os referidos transportes e, em caso afirmativo, se têm sido propostas algumas soluções alternativas, de forma a ajudar os clubes e associações. Por fim, no que diz respeito às obras na Avenida Marechal Craveiro Lopes, na última reunião colocou uma questão e remeteu um requerimento para conhecer as alterações pensadas para que, no final da beneficiação que está a ser levada a cabo, a referida avenida fique mais funcional e não apenas mais bonita.

Relativamente à funcionalidade da Avenida Marechal Craveiro Lopes, o **Presidente** afirma que esta foi alvo de aprovação da Câmara Municipal no mandato anterior e de discussão e análise de acordo com os princípios que regem esse tipo de investimentos. No que diz respeito aos ajustes que há a ocorrer, informa que está a aguardar a informação fidedigna do Serviço de Obras Municipais, mas as intervenções a fazer naquela rua e que estão identificadas, são relativas à inclinação das rampas de acesso a garagens, aos lancis para entradas e saídas do estacionamento e às árvores. Em relação aos transportes, informa que está a ser comunicado às associações o facto de os motoristas não terem horário para efetuarem os serviços ao fim-de-semana. Afirma que o executivo está a tentar encontrar uma solução que possa aliviar a carga sobre os serviços municipais, nomeadamente com o recurso aos táxis de Vendas Novas e aliviar uma rota, pelo menos, para que ao fim-de-semana se possa voltar a dar resposta às associações. No entanto, isso não é linear que venha a acontecer no momento, atendendo a que existe escassez de motoristas na Câmara Municipal para transporte coletivo.



12

11

No que diz respeito à substituição dos assistentes operacionais, o **Vice-Presidente** informa que existem duas situações, as que se possam vir a aposentar e se vierem a fazê-lo dentro da vigência da lista de recrutamento existente, poderá haver a substituição dos mesmos, desde que seja nos mesmos termos. Foi assim enviado um email ao Agrupamento para pedir a relação dos trabalhadores que se perspectivam aposentar no ano de 2023. Informa, ainda, que em setembro o Agrupamento solicitou também a substituição de trabalhadores em situação de baixa prolongada. Nessa situação em concreto, a informação jurídica é que, tratando-se de uma situação temporária, não pode ser utilizada a lista de recrutamento de um concurso para contratos por tempo indeterminado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando se a questão é a impossibilidade de utilização desses auxiliares de ação educativa da referida bolsa e não fazendo falta neste momento, porque razão foi iniciado um processo para recrutamento de assistentes operacionais, na área de manutenção e limpeza. Afirma que, se o objetivo é contratar a tempo indeterminado, com velocidade e de acordo com as expectativas e necessidades do Agrupamento, os dois seriam o mais imediato e não os quatro que, entretanto, foram acrescentados ao Mapa de Pessoal.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que a principal razão é que se irão preencher cinco postos de trabalho no curto prazo e existe um concurso em vigor que estará terminado nas próximas semanas e que dará uma lista de recrutamento por mais 18 meses, que irá permitir fazer face às aposentações que se perspectivam, no curto prazo. Refere que se tratou de uma questão de organização prática, tendo em conta que os procedimentos foram iniciados antes da receção das competências e antes de existir a certeza que a lista de recrutamento do Ministério da Educação passava para o Município.

Para complementar a informação que deu anteriormente sobre os transportes, o **Presidente** informa que não estão a ser aprovados nenhuns transportes de semana fora do serviço regular, porque os transportes escolares estão a consumir todos os recursos existentes em matéria de motoristas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando se há alguma tentativa do Município de apoiar as coletividades na busca de soluções alternativas para transportes. Das palavras do Vice-Presidente, deduz que o Município optou por não utilizar a bolsa de recrutamento, com um processo de recrutamento específico de auxiliares de ação educativa e por criar uma nova bolsa de pessoas com um perfil diferente, cujo processo de recrutamento foi gerido pelo próprio Município.

Relativamente aos transportes, o **Presidente** informa que a questão foi primeiro comunicada às associações e apenas depois foi aplicada e espera que a partir de novembro



o Município tenha a questão dos transportes normalizada. A partir dessa data, a situação terá de ser avaliada com esse serviço complementar e se não for possível voltar à normalidade, terá de ser ponderada uma outra solução com componente mais financeira para continuar a apoiar as associações.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para 2022, onde estavam previstos mais dois assistentes operacionais para as escolas. Em março foi aprovada a abertura dos procedimentos concursais, tendo em conta a alteração do Mapa de Pessoal. No dia 1 de abril, a Câmara Municipal recebeu as competências e os trabalhadores que estavam afetos à Escola Secundária e EB1. Afirma que a referida lista de recrutamento foi mencionada informalmente, tendo o executivo de imediato ficado com dúvidas, se a lista passava para a Câmara Municipal porque foi um concurso promovido pelo Ministério da Educação, quando agora a entidade contratante é o Município de Vendas Novas. Afirma que também surgiu a dúvida quanto à possibilidade de utilizar a referida lista para substituições com baixas prolongadas, que era o que foi dito que era premente. Portanto, dado que existia a dúvida se poderia ser utilizada uma lista de recrutamento do Ministério da Educação para preencher postos de trabalho nas escolas do primeiro ciclo, que já era da gestão e competência do Município, o executivo não utilizou a referida lista sob pena de mais tarde, ao verificar-se que tal não seria possível, ter de se anular a colocação das pessoas. Decorrido o tempo de análise das respetivas informações, refere que a última informação jurídica é de que as listas passam efetivamente para o Município e podem ser utilizadas para substituir trabalhadores para o mesmo tipo de contratos dos concursos que foram feitos. Tendo em conta que já tinha sido aprovada a abertura dos outros concursos e que as pessoas já tinham concorrido e feito testes práticos, o executivo decidiu não cancelar as expectativas dessas pessoas que estão a meio de um concurso, para utilizar uma lista de recrutamento que apenas iria poupar duas ou três semanas. Informa que essa lista de recrutamento tem a duração de dezoito meses, é de novembro, pelo que a partir de novembro ainda pode ser utilizada durante mais seis meses.

Afirma o **Vereador Ricardo Videira** que o facto é que continuam a faltar assistentes operacionais nas escolas de Vendas Novas, e que essa bolsa já foi utilizada por esta Câmara Municipal, se não está em erro, em junho do corrente ano. Assim, considera que efetivamente foi uma opção do Município, tendo em conta que já houve um precedente em junho e agora em agosto, setembro ou outubro, o executivo se quisesse poderia ter utilizado novamente a referida lista de recrutamento.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que, quando se lida com questões jurídicas, o executivo tem de ter a certeza dos passos que toma e neste caso, preferiu jogar pelo



LA  
TT

seguro e continuar os concursos já iniciados. Não foi frustrada nenhuma expectativa, o principal objetivo do executivo é preencher, o mais rapidamente possível, os cinco postos de trabalho que estão previstos para as escolas, lembrando que um deles está dependente da aceitação do respetivo serviço de origem. Afirma que o executivo está ciente que tem de reforçar os referidos operacionais e da disparidade que existe, mas a gestão depende também do número de alunos com necessidades educativas especiais, que alocam mais recursos. Essas situações não são refletivas nos números de rácio ou os de comparação a nível nacional, porque a experiência no território é completamente diferente, afirmando que a gestão é feita diariamente com os recursos que o Município tem e os que pretende contratar, no curto prazo, que serão mais cinco.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que o Concelho de Vendas Novas tem 11% de alunos com necessidades educativas especiais e 40% a receber apoios sociais no início do ano letivo. A percentagem de alunos com necessidades educativas especiais é dos mais altos do país e ambos as percentagens carecem da preocupação da Câmara Municipal.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 – Natal Solidário 2022 – Normativo**

**Doc. 79/2022**

No âmbito do Projeto “Natal Solidário”, dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se uma proposta de normativo a aplicar ao projeto que consiste na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento per capita seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional. O projeto tem uma despesa prevista no Plano de Atividades Municipais de 5.000,00€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo do Projeto “Natal Solidário” para o ano de 2022.**

### **2.2 – Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho – Lista de candidatos a apoiar e a excluir**

**Doc. 80/2022**

Presente lista de candidatos a apoiar e a excluir no âmbito do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho. Foram rececionadas 190 candidaturas, das quais 4 foram excluídas ao abrigo do regulamento e 1 não admitida por



falecimento durante o período de análise das candidaturas, restando 185 a avaliação (23 da freguesia de Landeira e 162 da freguesia de Vendas Novas). Estas foram ordenadas por ordem crescente do seu rendimento per capita, sendo as primeiras 8 candidaturas atribuídas à freguesia de Landeira, apoiadas pela respetiva junta de freguesia, e as primeiras 26 candidaturas atribuídas à freguesia de Vendas Novas apoiadas pela Junta de Freguesia de Vendas Novas. As restantes 151 candidaturas integram a lista a afetar ao Município, que foram igualmente ordenadas, propondo-se a atribuição aos primeiros 116 candidatos, conforme deliberação da Câmara Municipal de dia 9 de agosto, sendo excluídos os restantes 35 candidatos por se encontrarem em lugar não elegível, nos termos do artigo 9.º do regulamento do programa. O projeto tem uma despesa prevista no Plano de Atividades Municipais de 17.400,00€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos a apoiar e a excluir no âmbito do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas.**

### **2.3 - Proposta de Normativo | Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"**

**Doc. 81/2022**

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do Concelho, pretende promover a realização de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2022. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio nos termos do Normativo proposto, a serem utilizados pelos vencedores em exclusivo nos estabelecimentos aderentes. Submete-se a análise a proposta de normativo da iniciativa.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo da Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso".**

### **2.4 – Projeto Além Risco – Protocolo**

**Doc. 82/2022**

Presente proposta de assinatura de protocolo ao abrigo do Projeto Além Risco da SCIENCE RETREATS LDA., que propõe a implementação de uma campanha de plantação massiva de árvores e arbustos de grande porte em aglomerados urbanos do Alentejo Central, intervenção integrada no projeto 63\_SGS#3 cofinanciado pelo Programa "EEA Grants



20  
JF

Ambiente”, cujo objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral. A campanha prevê a plantação no espaço urbano e peri-urbano do Concelho de Vendas Novas de 500 árvores e arbustos de grande porte bem como a oportunidade de distribuição de 500 plantas aos munícipes, também gratuitamente. Atendendo à importância da campanha proposta e do seu impacto na promoção do desenvolvimento sustentável das cidades e da qualidade do bem-estar das populações, este protocolo revela-se necessário para o Concelho de Vendas Novas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a SCIENCE RETREATS, LDA. e o Município de Vendas Novas, no âmbito do Projeto Além Risco, relativo à plantação e/ou distribuição de mil árvores e arbustos de porte arbóreo em meio urbano e/ou peri-urbano no Concelho de Vendas Novas.**

## **2.5 - Relatório Final do Orçamento Participativo de Vendas Novas 2022/2023**

No Âmbito do Processo de implementação do Orçamento Participativo de Vendas Novas 2022/2023, dá-se conhecimento à Câmara Municipal do Relatório Final do Orçamento Participativo de Vendas Novas relativo aos anos 2022/2023. O Relatório Final do Orçamento Participativo foi produzido pela Comissão de Análise de Propostas, de acordo com o Artigo 12.º do Regulamento do Orçamento Participativo. As Propostas mais votadas, nas votações entre os dias 22 de Agosto e 22 de setembro, foram na tipologia A ( $\leq 10\,000$  €) a “Reativação do Passeio de Gaivotas pelo lago do Jardim Público de Vendas Novas”, o “Reforço dos parques de bicicletas no Município”, os “Ginásios ao ar livre” e a “Expansão do Parque Infantil da Afeiteira com colocação de equipamentos para crianças e de vedação”, e na tipologia B ( $\leq 5\,000$  €) foram o “Parque de Merendas no Chafariz Real e colocação de sinalização turística” e o “Programa de Formação de Emergência”.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que, tal como a CDU tem manifestado anteriormente, o processo agora apresentado é muito pouco participado, muito pouco justo e tem pouco envolvimento da população. Afirma que a ideia poderia ser efetivamente boa, mas não concorda com a prática, pois a prática dos anos anteriores tem mostrado que não funciona bem.

O **Presidente** refere que também não é a primeira vez que o Vereador Tiago manifesta a



posição da CDU em relação ao orçamento participativo. Afirma que o executivo também gostaria que houvesse mais participação por parte da população, o que já aconteceu em alguns anos. Refere que o orçamento participativo foi revisto precisamente porque eram apresentados projetos de tal envergadura que tornava difícil a Câmara Municipal dar-lhes credibilidade e com a tipologia de projetos apoiados este ano isso já é perfeitamente possível. Respeita a opinião do Vereador Tiago Aldeias, ainda que não concorde com a mesma, pois considera que se trata de um instrumento muito útil, de apelo à participação cívica da comunidade.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que irá enviar posteriormente por email alguns comentários relativamente a algumas questões que lhe surgiram relativamente à análise do documento apresentado. Congratula-se com o regresso do orçamento participativo, por ser uma iniciativa que aproxima os munícipes da Câmara Municipal e terem os projetos que lhes dizem mais, corporizados e que vão ao encontro das suas expectativas. Alerta para o facto do Chafariz Real, uma das propostas do documento, ser da competência da Junta de Freguesia de Vendas Novas, que tem em curso neste momento um processo de registo de propriedade.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a Comissão de Avaliação teve o cuidado de verificar a localização de todos os projetos de investimento. Afirma que a Câmara Municipal também tem um terreno, junto ao Chafariz Real, que é propriedade sua, onde será possível a construção, sem ter de o fazer dentro do perímetro do Chafariz propriamente dito, que é efetivamente propriedade da Junta de Freguesia de Vendas Novas. No entanto, essa é uma questão que o executivo deixará para a fase de implementação dos projetos, até porque poderá considerar que é mais interessante a sua construção, no próprio Chafariz, em parceria com a Junta de Freguesia de Vendas Novas, dando um novo potencial àquele espaço.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Final do Orçamento Participativo de Vendas Novas 2022/2023.**

## **2.6 - Incentivo à Fixação de Médicos no Concelho de Vendas Novas Doc. 83/2022**

Presente para análise e deliberação a proposta dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" (PSD/CDS-PP) de implementação de um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas. Propõe-se que o Município de Vendas Novas implemente um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos que entre outras condições deve prever os seguintes apoios: Apoio pecuniário mensal no valor de 400€, a conceder por um



LR

#

período máximo de 2 anos, para aquisição/arrendamento de habitação ou, em alternativa, para utilização nos custos do transporte (proporcional à distância a percorrer); Redução de 50% no valor das taxas urbanísticas caso opte pela aquisição para construção ou remodelação de imóvel no concelho de Vendas Novas, por um período máximo de 4 anos; Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, para o valor mínimo de 0,30% - por um período máximo de 4 anos. O Plano deve ainda garantir como condição de acesso aos referidos apoios que o médico assegure um horário completo (40h) e que permaneça em funções no Centro de Saúde de Vendas Novas pelo período mínimo de 4 anos, devendo ser desenvolvidos e propostos à Câmara Municipal os regulamentos e metodologias de controlo que permitam regular a atribuição dos apoios, bem como o procedimento de abertura das respetivas candidaturas. Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, fazendo o enquadramento do documento em análise.

Interveio o **Presidente**, afirmando que o executivo fez o seu trabalho, exigindo uma solução ao Governo e ficou muito satisfeito com a colocação das duas médicas. Uma vez que ainda falta a colocação de um médico, informa que o executivo já iniciou os devidos contatos e, sendo que uma das médicas está com prestação de serviços, o executivo quer ver a situação regularizada de forma vinculativa. Informa que também já foi endereçado um email, e feito um enquadramento, ao Novo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que recentemente tomou posse, por causa da colocação da viatura de suporte imediato de vida, em Vendas Novas, que já tinha sido negociado anteriormente.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que se trata de uma competência do Estado, que deveria encontrar uma solução para esta situação, de forma mais profunda e abrangente, abrindo, por exemplo, mais vagas no curso de medicina. Refere que são criados incentivos para um número vasto de profissões e não existe resolução, a nível nacional, para o problema estrutural de atratividade de profissões qualificadas para Concelhos de transição, como é o caso de Vendas Novas. Afirma que o que deve existir é uma estratégia nacional para garantir que médicos, enfermeiros, engenheiros, arquitetos e outros profissionais que façam falta e que se queiram deslocar para o interior para preencher necessidades, tenham esses benefícios consagrados a nível nacional e não tenham de ser os Municípios a concorrer entre si, para ver quem dá mais para atrair esses profissionais. Considera que com esta proposta de incentivos se está a criar desigualdades entre os médicos e outros profissionais, está a desresponsabilizar-se as entidades que devem resolver o problema e colocar médicos, enfermeiros, assistentes técnicos e operacionais e outras profissões, nas várias unidades de saúde do distrito e do país, que neste caso é a



ARS e o Ministério da Saúde. Para além disso, está também a criar-se uma competição entre os vários Municípios, que não é razoável, quando a solução tem de ser nacional e transversal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que fica surpreendido que o PSD, que é a favor das liberdades do mercado de trabalho, intervém na presente reunião sobre a situação contratual dos médicos, dizendo que estes têm de estar quatro anos em Vendas Novas a fazer quarenta horas, para ter acesso aos apoios.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o centro da proposta dos Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro", são as pessoas, é resolver os problemas das mesmas. Concorda com as críticas que foram feitas ao Governo e todos têm responsabilidades nisso, mas existindo um problema concreto que precisa de uma solução, afirma que é isso que os Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão, de alguma forma, a tentar propor. Refere que não seria uma situação virgem em Vendas Novas, haver um incentivo concreto à fixação de médicos no Concelho. Afirma que o que os Vereadores de Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão a tentar fazer é regulamentar e resolver definitivamente o problema.

O **Presidente** refere que o problema que está a ser debatido é sério e estrutural, qual é o Serviço Nacional de Saúde que se tem em Vendas Novas e no país. Afirma que a posição que os eleitos do PS irão assumir na presente reunião tem a ver com o que entendem que tem de ser uma solução estrutural para um problema estrutural e não a criação de medidas avulsas, que poderão resolver o problema no imediato, mas não serão estruturais, para um problema que é nacional. Considera que a proposta do PSD viola um conjunto de princípios, como a promoção da concorrência entre os Municípios em vez da cooperação, a promove a desigualdade entre os profissionais e o princípio da justiça, que levam a que o executivo não vote a favor da mesma. Tratando-se de uma matéria sensível, para a qual devem ser encontradas soluções estruturais, afirma que, através da nova reformulação das competências, o executivo tem meios para fazer uma ação diferente da que está a ser proposta, através da Comissão Local de Saúde. Refere que o documento poderá seguir para votação e ser chumbado ou poderá ser retirado da ordem de trabalhos e baixar a uma comissão que poderá eventualmente ser criada com os representantes de todos os partidos e com uma análise com as instancias de saúde na região, colocando a decisão à consideração dos Vereadores do PSD.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a proposta deve ser votada, continuando os Vereadores do PSD a estar disponíveis para trabalhar sobre o tema em análise até ser encontrada uma solução que ajude a resolver o problema.



LA  
JF

Interveio o **Vice-Presidente**, afirmando que o PS não está contra a vinda de médicos para Vendas Novas, mas consideram que quem deve resolver o problema é o Governo, uma vez que se trata de uma competência sua.

Tomou a palavra o **Presidente**, reforçando que o executivo quer mesmo mais médicos para Vendas Novas.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos contra do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, que apresentaram declaração de voto, rejeitar a proposta dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" (PSD/CDS-PP) para implementação de um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas.**

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, votaram contra a proposta dos eleitos do PSD por considerarem que a mesma configura: 1) Uma violação ao princípio da igualdade, preconizando as medidas propostas pelo PSD, fatores diretos de desigualdade no tratamento de vários profissionais essenciais à prestação de serviços fundamentais no Concelho de Vendas Novas, nomeadamente aos restantes profissionais de Centro de Saúde do Concelho. Atente-se que não haveria capacidade financeira do Município para criar as mesmas medidas para a falta de professores, profissionais de notariado e registo, assuntos fiscais ou Segurança Social. Com as medidas propostas estaríamos a criar uma desigualdade enorme no tratamento dos vários profissionais em Vendas Novas e a menosprezar outras profissões igualmente essenciais à qualidade de vidas das nossas populações. A nossa opinião é se tivéssemos capacidade financeira para tal, tínhamos que criar um programa global para todas as carências profissionais no território, o que consubstancia uma enorme utopia e desresponsabilização do Governo Português enquanto responsável por esta questão; 2) Uma violação ao princípio da justiça, ao serem aplicadas apenas a novos profissionais que pudessem vir para o nosso Centro de Saúde, seriam esquecidos com estas medidas aqueles que há anos prestam cuidados às nossas populações. Com estas medidas estaríamos, portanto, a ter uma atitude claramente injusta para quem já ali presta serviço e reveladora de uma falta de reconhecimento, com a qual não estaremos nunca solidários e com a qual não pactuaremos; 3) Uma violação ao princípio da subsidiariedade. Admitindo que, durante anos, a Câmara Municipal de Vendas Novas assumiu e resolveu múltiplos problemas da competência do Governo português, nos vários setores de atuação da nossa terra, não é menos verdade que no ano em que estamos a sentir muitas dificuldades na aplicação das



novas competências recebidas, na maioria das vezes por falta de recursos, estaríamos com estas medidas a dar um sinal errado, que violaria inclusive o princípio da subsidiariedade na gestão e administração dos recursos públicos. Os recursos municipais já eram escassos, são hoje ainda mais difíceis de gerir com a receção de novas competências, nomeadamente educação e ação social, pelo que não estamos em condições de avançar com algo que é da exclusiva competência da Administração Central. Concluimos, com o facto do motivo do problema levantado pelo PSD ter já sido, em parte, resolvido pela ARS e ACES, entidades competentes para o efeito, ao alocar o nosso Centro de Saúde de duas novas médicas, depois de meses em que a Câmara Municipal se debateu por essa resposta do Governo português, conforme diligências várias levadas a cabo pelo executivo municipal com a ARS e ACES, de que fomos dando conhecimento à Câmara Municipal. Somos de ação concreta e atitude na busca de soluções que sempre temos conseguido, trabalhando com quem de direito e não com demagogia e populismo. Isto prova que é possível termos o problema resolvido com quem de direito e sem violarmos os princípios atrás enumerados. Estaremos sempre ao lado das nossas populações e continuaremos a utilizar os meios ao nosso alcance para encontrar soluções para cada problema.”

## **2.7 - Expediente**

### **2.7.1 – Atas**

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2022.

**Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2022.**

### **2.7.2 - Protocolo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube**

**Doc. 84/2022**

Presente proposta de celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube para atribuição de um autocarro a título definitivo e gratuito. O Estrela Futebol Clube é a instituição desportiva do Concelho de Vendas Novas mais antiga e



12  
#

com mais impacto desportivo em várias modalidades, de importância fulcral para a afirmação do Concelho no panorama desportivo local, regional e nacional. Foi assumido, no ano de 2020, com a então direção do EFC, e no âmbito das comemorações do Centenário da instituição, a cedência de um autocarro para apoio às deslocações das várias equipas do EFC, ao longo das épocas desportivas. Tal compromisso não veio a verificar-se nem a materializar-se por falecimento precoce do então presidente da Direção do EFC, a quem sucedeu uma comissão administrativa, que entendeu não dar sequência ao processo. Ocorreram recentemente eleições para os órgãos do EFC, tendo a nova direção sentido condições para avançar com o processo. O Município de Vendas Novas detém uma viatura de transporte coletivo de passageiros que praticamente não utiliza, por ter mais de 16 anos de idade (matriculada no ano de 2001) e não poder transportar crianças, pese embora o seu bom estado de conservação. Neste sentido, foi redigida proposta de protocolo e respetiva informação, que se anexam à presente proposta. A proposta de protocolo foi analisada pela Direção do Estrela Futebol Clube, conforme email que igualmente se anexa, considerando aquela instituição que essa proposta traduz aquela que era a anterior vontade do Clube e que a mesma se mantém no presente. Pelo que, se propõe submeter a presente proposta, em conjunto com os competentes documentos, à Reunião de Câmara, para aprovação, com posterior celebração do pretendido Protocolo, que reflete a vontade das partes envolvidas.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que se trata de uma desresponsabilização da Câmara Municipal, no que diz respeito aos apoios ao associativismo, porque o Estrela Futebol Clube fica depois com o encargo do motorista e com outros encargos. Em relação aos outros encargos, refere que a proposta apresentada corresponde a 6 mil e oitocentos euros anuais, perguntando se esse valor é contabilizado nos apoios ao associativismo, por uma questão de justiça com as outras associações.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, reforçando, em primeiro lugar, a questão referida pelo Vereador Tiago Aldeias, perguntando se a cedência do autocarro tem ou não impactos diretos nos apoios a conceder ao associativismo para o ano de 2023. Refere, ainda, que há um valor estimado para as revisões anuais da viatura, perguntando como é que esse valor foi calculado. As inspeções periódicas obrigatórias é algo que está omissa no documento, questionando quem irá assumir essa responsabilidade. Há um valor de quatrocentos euros por mês para gasóleo, não existindo nenhuma referência à variação do custo do gasóleo, perguntando como irá ser feita essa gestão. Questiona, também, se o clube poderá ou não ceder ou alugar o autocarro a outras entidades públicas ou privadas e se houve um parecer jurídico a sustentar a forma de cedência.



Informa o **Presidente** que o protocolo apresentado é alvo de uma negociação entre as duas entidades, de forma a que ambas beneficiem. Afirma que a Câmara Municipal está a tentar aliviar um pouco a sua carga nos transportes ao domingo, onde tem mais dificuldade em prestar esse apoio e, ao mesmo tempo autonomizar o clube e ajudá-lo. Relativamente à cedência da viatura e aos apoios específicos que estão determinados na proposta em análise, informa que a manutenção tem a ver com o valor médio normal daquilo que é feito na Câmara Municipal. No que diz respeito à inspeção, afirma que tem de ser o Estrela Futebol Clube a ir com o autocarro, até por uma questão legal. Quanto aos custos com o combustível, refere que foi apurada uma média do consumo normal mensal. Em relação à rentabilização, esclarece que o Estrela Futebol Clube pode fazê-lo, celebrando, por exemplo, protocolos de cooperação com outros clubes. Informa que, depois da aprovação do documento e feita a respetiva assinatura, o autocarro terá ainda de ser caracterizado para depois ser entregue ao clube.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a sua principal preocupação é que não sejam colocados constrangimentos ao normal funcionamento do referido clube. O que o Presidente disse foi que estão incluídas as manutenções preventivas, perguntando se não estão incluídas, as eventuais manutenções corretivas, as mais inesperadas, que são as mais penalizantes, sendo sempre um ónus do clube.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o que foi previsto foi o que a Câmara Municipal pode garantir, com um encargo além da doação do património, afirmando que o que foi reportado pelos serviços é que se trata de um dos autocarros com menos manutenção na Câmara Municipal. Refere que existem questões que são inopináveis e que a Câmara Municipal não deve assegurar para o futuro, como por exemplo, o rebentamento do motor, ou uma outra coisa de fundo, mas também não é exetável que isso aconteça porque o autocarro teve sempre as suas manutenções preventivas em dia. No entanto, isso não significa que o Estrela Futebol Clube não use uma prerrogativa, que é pedir um apoio extraordinário à Câmara Municipal, quando isso se justifique e a Câmara Municipal será soberana para avaliar esse pedido.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a preocupação é não transferir só a responsabilidade, mas transferir também os meios, porque o que se pretende é facilitar sempre a vida das associações e que estas se dediquem a representar o Concelho e a fomentar a prática desportiva e não terem preocupações administrativas. Volta a questionar se existe um parecer jurídico a sustentar a forma como a cedência está a ser feita.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que não há um parecer jurídico escrito, mas o protocolo foi analisado com o Gabinete Jurídico, com o Consultor Jurídico da Câmara



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Municipal e com o Chefe de Divisão da Área Financeira.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube para atribuição ao Clube de um autocarro, a título definitivo e gratuito.**

**Não participou na discussão e votação deste ponto o Vice-Presidente por se considerar impedido.**

### **2.7.3 - Adenda ao Protocolo de Apoio com a Paróquia de S. Domingos Savio**

**Doc. 85/2022**

Presente Proposta de Adenda ao Protocolo de Apoio celebrado com a Paróquia de S. Domingos Savio para apoio em transporte, no âmbito das campanhas nacionais de recolha de bens alimentares, para transporte de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome, de Évora.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Apoio celebrado com a Paróquia de S. Domingos Savio, garantindo o Município o apoio no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das campanhas nacionais de angariação de bens alimentares nas superfícies comerciais.**

### **2.7.4 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior (Sistemas de informação Geográfica) – contrato por tempo indeterminado**

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com formação em Sistemas de Informação Geográfica, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento, a preencher com contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no procedimento acima referido candidatos com e sem vínculo de emprego público; 3. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 8 de



março de 2022, designadamente quanto à abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de desenho, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento; b) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de SIG, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, o seguinte: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com formação em Sistemas de Informação Geográfica, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento, a preencher com contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no procedimento acima referido candidatos com e sem vínculo de emprego público; 3. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2022, designadamente quanto à abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de desenho, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento; b) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para a atividade de técnico de SIG, para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento.**

#### **2.7.5 – Alteração da Deliberação de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2022**

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal altere a deliberação de 22 de dezembro de 2021, de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2022, nos seguintes moldes: a) Alterar o valor a suportar com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, inscrito na classificação "01010402 – Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório", passando o mesmo de 16.672,00€ (dezasseis mil, seiscentos e setenta e dois euros) para 23.490,00€ (vinte e três mil, quatrocentos e noventa



LR  
#

euros); b) Alterar o valor máximo a suportar com os encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, passando o valor do "Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho" de 194.786,00€ para 84.136€ e o valor do "Pessoal contratado a termo" de 122.513,00€ para 110.354,00€;€ (vinte e três mil, quatrocentos e noventa euros).

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de Alteração da Deliberação de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2022, designadamente quanto ao valor a suportar com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e quanto ao valor máximo a suportar com os encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.**

#### **2.7.6 - 19.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022**

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 19.ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações de 35.859,41€ nas despesas correntes e 3.050,00€ nas despesas de capital.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.**

#### **2.7.7 - Pedido de isenção de pagamento de taxa associada a licença especial de ruído**

- O Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para o evento realizado no passado dia 8 de outubro de 2022. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa era de 29,85€ (licença especial de ruído). O senhor Presidente



atendendo à impossibilidade de envio atempado a Reunião de Câmara, e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deferiu o pedido por despacho de 4 de outubro de 2022, submetendo o mesmo à ratificação da Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 4 de outubro de 2022, através do qual, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, no valor de 29,85 €, para o evento realizado no dia 8 de outubro.**

- A Associação de Moradores da Afeiteira solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para o evento realizado no passado dia 25 de junho de 2022. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa é de 45,33€ (licença especial de ruído). O senhor Presidente atendendo à impossibilidade de envio atempado a Reunião de Câmara, e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deferiu o pedido por despacho de 23 de junho de 2022, submetendo o mesmo à ratificação da Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 23 de junho de 2022, através do qual, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, no valor de 45,33 €, à Associação de Moradores da Afeiteira, relativamente a um evento realizado no dia 25 de junho de 2022.**

- A Secção Concelhia do Partido Socialista, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para relativamente a uma iniciativa política que se realizou em Vendas Novas, nos dias 6, 9, 10 e 11 de setembro de 2022, entre as 15:00 horas e as 5:00 horas dos referidos dias. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor total das taxas a aplicar é de 48,83€ (licença especial de ruído). O senhor Presidente atendendo à impossibilidade de envio atempado a Reunião de Câmara, e no uso da competência prevista no n.º 3 do



ll

ff

artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deferiu o pedido por despacho de 6 de setembro de 2022, submetendo o mesmo à ratificação da Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 6 de setembro de 2022, através do qual, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, no valor de 48,83 €, à Secção Concelhia do Partido Socialista, relativamente a um evento realizado nos dias 6, 9, 10 e 11 de setembro de 2022.**

**Não participaram na discussão e votação deste ponto o Presidente e o Vice-Presidente por se considerarem impedidos.**

#### **2.7.8 - Águas e Saneamento**

A consumidora Maria Madalena F. G. Ferreira Centeno, solicita o pagamento da fatura de água número 54397, no valor total de 1.372,14 €, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Maria Madalena F. G. Ferreira Centeno, devendo ser anulada a fatura de água n.º 54397 no valor total de 1.372,14 € e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 229,64 € e as restantes 5 prestações no valor de 228,50 € cada, com início na fatura de novembro de 2022 e fim na fatura de abril de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT\_CMVN/2022/5518.**

#### **2.7.9 – Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 17 de outubro de 2022, cujo saldo é de 2.446.956,46€ correspondendo 2.160.714,60€ a dotações orçamentais e 286.241,86 € a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/42, em nome de Moisés Cordeiro & Associados, Lda.**, cujo Representante Legal é Paulo Natividade Encarnação Lérias - Trata-se de uma operação urbanística referente ao projeto de arquitetura para a construção de um muro de vedação confinante com a via pública em Vendas Novas. Verifica-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM e RMEU de Vendas Novas, e o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE), estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/42, em nome de Moisés Cordeiro & Associados, Lda., ao abrigo do artigo 20.º do RJUE e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/5564).**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/82, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações à construção existente de modo a implementar uma estrutura habitacional para pessoas idosas, em Vendas Novas (antigo hospital). Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/82, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/5743).**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/52, em nome de Lúcia Isabel Saiote Mestrinho** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, garagem e muro de vedação, em Vendas Novas, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, requerida por Lúcia Isabel Saiote



10  
JF

Mestrinho. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/52, em nome de Lúcia Isabel Saiote Mestrinho, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/5785).**

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

#### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

#### **CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 18 H 06 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 18 de outubro de 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **09/02/2023**.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**



vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5728  
 N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23  
 Data: 11-10-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Assunto:</b>	Natal Solidário 2022		
<b>Resumo:</b>	<p>No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se uma proposta de normativo a aplicar ao projeto que consiste na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento <i>per capita</i> seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional.</p> <p>O projeto tem uma despesa prevista no Plano de Atividades Municipais de 5.000,00€.</p>		
<b>Requerente:</b>	Aprovação da proposta		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b> Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.10.13 14:29:04+01'00'		
<b>Nº Trabalhador</b>	4769	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/5676
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	13/10/22	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
18/10/22			





vendas novas  
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5676  
N.º Processo: 650.20.305.00/2022/1  
Data: 07/10/2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente Valentino Cunha		
<b>Assunto:</b>	Natal Solidário 2022		

### Documentos Anexos:

No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se, em baixo, uma proposta de normativo a aplicar ao projeto:

1. Oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 705,00€ (Salário Mínimo Nacional);
2. Os munícipes interessados e que cumpram estes requisitos, deverão apresentar a sua candidatura entre 24 de outubro e 8 de novembro, na Junta de Freguesia de Vendas Novas – não encerra à hora de almoço, na Junta de Freguesia de Landeira, ou no Serviço de Desenvolvimento Social (Jardim Público), das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
3. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação dos seguintes documentos, referentes a cada elemento do agregado familiar, conforme aplicável:
  - a) Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação Fiscal;
  - b) Declaração de IRS de 2021 ou Certidão de isenção;
  - c) Comprovativo atualizado da Segurança Social relativamente a prestações sociais – subsídio de doença, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção e complemento solidário para idosos;
  - d) Comprovativos atualizados dos rendimentos (vencimentos, pensões, outros complementos) do agregado familiar, com exceção do abono de família e do complemento de dependência que não serão contabilizados para efeitos de cálculo do rendimento mensal;
4. Com a formalização da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma, que, no entanto, não garante a atribuição imediata do cabaz;
5. Só será aceite uma candidatura por cada agregado familiar;
6. Os critérios de atribuição serão os seguintes:





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

- a) Mais baixo valor do rendimento *per capita*, calculado de acordo com o comprovativo dos valores declarados e com documentos sobre os valores não declarados (arrendamentos, pensões do estrangeiro e bens patrimoniais) que o Município poderá solicitar;
  - b) Em caso de empate é dada prioridade ao agregado familiar com menor rendimento mensal;
7. Os candidatos com dívidas ao Município serão automaticamente excluídos;
  8. O resultado da atribuição será comunicado a todos os candidatos.

Mais se informa que o número de cabazes comparticipados a afetar a cada entidade parceira será definido após apuramento do resultado das candidaturas e que, à semelhança do passado, será feita consulta de preços, em estabelecimentos comerciais locais, referente aos produtos que constituirão o cabaz.

A Responsável do Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**  
Num. de Identificação: 10059043  
Data: 2022.10.11 12:49:54+01'00'





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5767  
 N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23  
 Data: 12-10-2022

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social
<b>Assunto:</b>	Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho – Lista de candidatos a apoiar e a excluir
<b>Resumo:</b>	<p>Presente lista de candidatos a apoiar e a excluir no âmbito do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho</p> <p>Foram rececionadas 190 candidaturas, das quais 4 foram excluídas ao abrigo do regulamento e 1 não admitida por falecimento durante o período de análise das candidaturas, restando 185 a avaliação (23 da freguesia de Landeira e 162 da freguesia de Vendas Novas). Estas foram ordenadas por ordem crescente do seu rendimento per capita, sendo as primeiras 8 candidaturas atribuídas à freguesia de Landeira, apoiadas pela respetiva junta de freguesia, e as primeiras 26 candidaturas atribuídas à freguesia de Vendas Novas apoiadas pela Junta de Freguesia de Vendas Novas.</p> <p>As restantes 151 candidaturas integram a lista a afetar ao Município, que foram igualmente ordenadas, propondo-se a atribuição aos primeiros 116 candidatos, conforme deliberação da Câmara Municipal de dia 9 de agosto, sendo excluídos os restantes 35 candidatos por se encontrarem em lugar não elegível, nos termos do artigo 9º do regulamento do programa. O projeto tem uma despesa prevista no Plano de Atividades Municipais de 17.400,00€</p>
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta
<b>Nº Trabalhador</b>	4740
<b>Assinatura:</b>	Assinado por : <b>Susana Carla Barroso da Cruz</b> Num. de Identificação: T1548535 Data: 2022.10.13 14:53:21+01'00'

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/5765
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	13/10/22	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
18/10/22			





vendas novas  
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5765

N.º Processo: 650.10.103.00/2022/1

Data: 12-10-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Susana Cruz	<b>N.º</b>	4740
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente da Câmara Municipal – Valentino Cunha		
<b>Assunto:</b>	Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho – Lista de candidatos a apoiar e a excluir		

### Documentos Anexos:

Após conclusão do período de receção de candidaturas ao Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados do Concelho, que decorreu entre 29 de agosto a 13 de setembro de 2022, o Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas procedeu à sua análise e ordenação, nos termos dos artigos 8º, 9º e 10º do regulamento do programa.

Assim, foram rececionadas 190 candidaturas, das quais quatro foram excluídas ao abrigo do regulamento. Três com base no estipulado na alínea b) do artigo 9º e uma com base no estipulado na alínea d) do mesmo artigo, tendo, portanto, sido admitidas 186 candidaturas. Durante o processo de análise registou-se o falecimento de 1 candidato, pelo que restaram 185 candidaturas a avaliação (23 de freguesia de Landeira e 162 da freguesia de Vendas Novas).

Estas foram ordenadas por ordem crescente do seu rendimento per capita, deduzido da despesa média mensal de farmácia, para cada uma das freguesias, sendo as primeiras 8 candidaturas da freguesia de Landeira apoiadas pela respetiva Junta de freguesia e as primeiras 26 candidaturas da freguesia de Vendas Novas apoiadas pela Junta de Freguesia de Vendas Novas.

As restantes candidaturas, não apoiadas por estas duas entidades, integram a lista a afetar ao Município de Vendas Novas, com um total de 151 candidaturas que foram igualmente ordenadas por ordem crescente do seu rendimento per capita, propondo-se a atribuição de apoio aos primeiros 116 candidatos, conforme deliberação da Câmara Municipal de dia 9 de





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

agosto, sendo excluídos os restantes 35 candidatos por se encontrarem em lugar não elegível, nos termos da alínea e) do artigo 9º do regulamento do programa.

Nos termos do artigo 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados puderam exercer por escrito o seu direito de serem ouvidos quanto ao procedimento, não tendo sido recebida qualquer reclamação.

Mais se informa que a candidatura nº SDS.MED.085/2022, quanto à sua admissão e avaliação foi analisada pela Responsável do Serviço de Desenvolvimento Social, Cristina Frade, em virtude da Assistente Técnica, Susana Cruz, estar impedida, por ser seu familiar em linha reta, tendo analisado os restantes casos.

Assim, apresentam-se, em baixo as listagens de candidatos a apoiar e dos candidatos excluídos com indicação do motivo da exclusão, sendo as mesmas omissas quanto à identificação dos candidatos por motivos da proteção de dados. As listagens completas encontram-se em consulta no Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, no próprio dia reunião da Câmara Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS A APOIAR				
	Nº de Candidatura	Freguesia	Idade	Rendimento per Capita
1º	SDS.MED.014/2022	Vendas Novas	73	<b>309,32 €</b>
2º	JFVN.MED.049/2022	Vendas Novas	87	<b>310,92 €</b>
3º	SDS.MED.027/2022	Vendas Novas	88	<b>316,61 €</b>
4º	JFVN.MED.079/2022	Vendas Novas	85	<b>316,80 €</b>
5º	SDS.MED.015/2022	Vendas Novas	68	<b>317,68 €</b>
6º	JFVN.MED.078/2022	Vendas Novas	87	<b>318,61 €</b>
7º	SDS.MED.083/2022	Vendas Novas	82	<b>318,67 €</b>
8º	JFVN.MED.015/2022	Vendas Novas	66	<b>318,73 €</b>
9º	JFVN.MED.048/2022	Vendas Novas	82	<b>319,20 €</b>
10º	SDS.MED.066/2022	Vendas Novas	84	<b>323,35 €</b>
11º	JFVN.MED.024/2022	Vendas Novas	79	<b>329,13 €</b>
12º	SDS.MED.029/2022	Vendas Novas	76	<b>330,72 €</b>
13º	JFVN.MED.060/2022	Vendas Novas	82	<b>330,83 €</b>
14º	SDS.MED.026/2022	Vendas Novas	87	<b>331,12 €</b>





## vendas novas

era uma vez uma princesa...

15º	SDS.MED.003/2022	Vendas Novas	79	331,33 €
16º	SDS.MED.061/2022	Vendas Novas	80	331,75 €
17º	SDS.MED.030/2022	Vendas Novas	79	331,92 €
18º	SDS.MED.018/2022	Vendas Novas	72	332,13 €
19º	JFVN.MED.047/2022	Vendas Novas	80	332,59 €
20º	JFVN.MED.061/2022	Vendas Novas	80	333,06 €
21º	SDS.MED.001/2022	Vendas Novas	82	333,34 €
22º	SDS.MED.002/2022	Vendas Novas	79	333,36 €
23º	SDS.MED.013/2022	Vendas Novas	75	334,19 €
24º	SDS.MED.004/2022	Vendas Novas	76	335,26 €
25º	JFVN.MED.019/2022	Vendas Novas	86	336,62 €
26º	SDS.MED.077/2022	Vendas Novas	74	337,98 €
27º	SDS.MED.057/2022	Vendas Novas	88	339,09 €
28º	SDS.MED.036/2022	Vendas Novas	76	339,11 €
29º	SDS.MED.054/2022	Vendas Novas	78	339,46 €
30º	JFVN.MED.068/2022	Vendas Novas	73	340,23 €
31º	JFVN.MED.055/2022	Vendas Novas	67	341,67 €
32º	SDS.MED.055/2022	Vendas Novas	77	343,37 €
33º	SDS.MED.067/2022	Vendas Novas	82	343,75 €
34º	SDS.MED.056/2022	Vendas Novas	79	345,40 €
35º	SDS.MED.072/2022	Vendas Novas	85	346,39 €
36º	JFVN.MED.056/2022	Vendas Novas	75	346,73 €
37º	JFVN.MED.018/2022	Vendas Novas	91	347,53 €
38º	JFVN.MED.067/2022	Vendas Novas	79	348,44 €
39º	JFVN.MED.010/2022	Vendas Novas	89	348,96 €
40º	JFVN.MED.046/2022	Vendas Novas	74	348,98 €
41º	SDS.MED.009/2022	Vendas Novas	87	351,89 €
42º	JFVN.MED.022/2022	Vendas Novas	78	353,10 €
43º	JFL.MED.017/2022	Landeira	68	355,64 €
44º	JFVN.MED.027/2022	Vendas Novas	92	355,76 €
45º	SDS.MED.008/2022	Vendas Novas	82	356,16 €
46º	SDS.MED.041/2022	Vendas Novas	70	357,81 €
47º	JFVN.MED.004/2022	Vendas Novas	70	358,52 €
48º	SDS.MED.039/2022	Vendas Novas	73	358,59 €
49º	JFVN.MED.005/2022	Vendas Novas	85	358,63 €
50º	JFVN.MED.011/2022	Vendas Novas	88	358,79 €





## vendas novas

era uma vez uma princesa ...

51º	SDS.MED.024/2022	Vendas Novas	88	362,20 €
52º	JFVN.MED.036/2022	Vendas Novas	81	363,24 €
53º	JFVN.MED.035/2022	Vendas Novas	87	363,40 €
54º	JFVN.MED.021/2022	Vendas Novas	79	364,54 €
55º	JFVN.MED.040/2022	Vendas Novas	75	364,72 €
56º	JFVN.MED.066/2022	Vendas Novas	70	364,90 €
57º	JFVN.MED.051/2022	Vendas Novas	74	365,50 €
58º	SDS.MED.025/2022	Vendas Novas	85	366,40 €
59º	JFVN.MED.045/2022	Vendas Novas	77	367,14 €
60º	JFL.MED.014/2022	Landeira	81	368,57 €
61º	JFVN.MED.050/2022	Vendas Novas	76	369,03 €
62º	JFVN.MED.017/2022	Vendas Novas	73	369,26 €
63º	JFL.MED.002/2022	Landeira	68	370,46 €
64º	SDS.MED.085/2022	Vendas Novas	65	370,63 €
65º	JFVN.MED.030/2022	Vendas Novas	77	370,69 €
66º	JFVN.MED.062/2022	Vendas Novas	72	371,22 €
67º	JFVN.MED.063/2022	Vendas Novas	79	373,93 €
68º	JFL.MED.012/2022	Landeira	82	376,32 €
69º	JFVN.MED.037/2022	Vendas Novas	66	376,60 €
70º	JFL.MED.008/2022	Landeira	75	376,71 €
71º	JFL.MED.007/2022	Landeira	84	378,79 €
72º	SDS.MED.048/2022	Vendas Novas	87	379,14 €
73º	JFVN.MED.039/2022	Vendas Novas	66	380,11 €
74º	JFVN.MED.038/2022	Vendas Novas	67	380,21 €
75º	JFVN.MED.041/2022	Vendas Novas	78	380,22 €
76º	JFVN.MED.016/2022	Vendas Novas	80	382,15 €
77º	SDS.MED.047/2022	Vendas Novas	81	382,76 €
78º	SDS.MED.035/2022	Vendas Novas	76	383,41 €
79º	JFL.MED.013/2022	Landeira	81	384,80 €
80º	SDS.MED.045/2022	Vendas Novas	86	385,17 €
81º	JFL.MED.003/2022	Landeira	71	386,84 €
82º	SDS.MED.070/2022	Vendas Novas	77	386,91 €
83º	SDS.MED.046/2022	Vendas Novas	80	388,61 €
84º	JFVN.MED.073/2022	Vendas Novas	74	388,79 €
85º	JFVN.MED.072/2022	Vendas Novas	82	389,69 €
86º	SDS.MED.010/2022	Vendas Novas	70	390,14 €





vendas novas

era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

87º	JFVN.MED.042/2022	Vendas Novas	77	391,55 €
88º	SDS.MED.034/2022	Vendas Novas	71	392,92 €
89º	SDS.MED.082/2022	Vendas Novas	77	393,22 €
90º	JFVN.MED.044/2022	Vendas Novas	77	394,41 €
91º	SDS.MED.081/2022	Vendas Novas	84	394,75 €
92º	SDS.MED.011/2022	Vendas Novas	72	398,85 €
93º	JFVN.MED.013/2022	Vendas Novas	65	403,46 €
94º	SDS.MED.059/2022	Vendas Novas	83	404,52 €
95º	JFVN.MED.014/2022	Vendas Novas	66	407,65 €
96º	SDS.MED.053/2022	Vendas Novas	83	409,35 €
97º	SDS.MED.063/2022	Vendas Novas	79	412,25 €
98º	JFVN.MED.025/2022	Vendas Novas	73	413,58 €
99º	SDS.MED.071/2022	Vendas Novas	81	415,73 €
100º	SDS.MED.065/2022	Vendas Novas	71	418,81 €
101º	JFVN.MED.076/2022	Vendas Novas	83	421,20 €
102º	SDS.MED.023/2022	Vendas Novas	82	421,91 €
103º	SDS.MED.062/2022	Vendas Novas	76	422,36 €
104º	JFVN.MED.034/2022	Vendas Novas	72	423,49 €
105º	JFL.MED.011/2022	Landeira	78	423,82 €
106º	SDS.MED.005/2022	Vendas Novas	68	426,82 €
107º	JFVN.MED.033/2022	Vendas Novas	66	427,88 €
108º	SDS.MED.075/2022	Vendas Novas	71	428,83 €
109º	SDS.MED.076/2022	Vendas Novas	71	429,29 €
110º	SDS.MED.058/2022	Vendas Novas	84	429,59 €
111º	JFVN.MED.043/2022	Vendas Novas	79	435,55 €
112º	SDS.MED.042/2022	Vendas Novas	74	442,45 €
113º	JFVN.MED.074/2022	Vendas Novas	83	443,14 €
114º	JFL.MED.010/2022	Landeira	75	447,62 €
115º	SDS.MED.021/2022	Vendas Novas	83	447,86 €
116º	SDS.MED.020/2022	Vendas Novas	84	448,87 €



Município de  
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

**LISTA DE CANDIDATOS A EXCLUIR**

	<b>Nº candidatura</b>	<b>Valor per capita</b>	<b>Idade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Rendimento per Capita</b>	<b>Motivo Exclusão</b>
1	JFVN.MED.026/2022	462,80 €	88	Vendas Novas	450,02 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
2	SDS.MED.050/2022	469,42 €	75	Vendas Novas	456,92 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
3	SDS.MED.052/2022	474,73 €	73	Vendas Novas	462,36 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
4	SDS.MED.051/2022	474,73 €	69	Vendas Novas	462,51 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
5	JFVN.MED.009/2022	542,48 €	80	Vendas Novas	468,13 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
6	JFVN.MED.012/2022	473,17 €	84	Vendas Novas	470,35 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
7	SDS.MED.068/2022	485,85 €	74	Vendas Novas	474,25 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
8	JFL.MED.019/2022	492,17 €	75	Landeira	481,27 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
9	SDS.MED.069/2022	485,85 €	79	Vendas Novas	481,92 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
10	JFVN.MED.057/2022	487,99 €	92	Vendas Novas	487,99 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
11	JFL.MED.015/2022	514,88 €	69	Landeira	490,00 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
12	SDS.MED.088/2022	510,52 €	92	Vendas Novas	490,07 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
13	JFL.MED.009/2022	561,47 €	67	Landeira	490,49 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
14	SDS.MED.012/2022	508,70 €	87	Vendas Novas	502,10 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
15	SDS.MED.086/2022	540,49 €	82	Vendas Novas	509,14 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
16	SDS.MED.037/2022	511,79 €	87	Vendas Novas	510,99 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
17	JFL.MED.020/2022	543,94 €	77	Landeira	514,16 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
18	JFVN.MED.002/2022	546,60 €	68	Vendas Novas	518,13 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
19	SDS.MED.016/2022	533,26 €	88	Vendas Novas	518,46 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
20	JFVN.MED.003/2022	546,60 €	75	Vendas Novas	520,11 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
21	JFVN.MED.028/2022	535,09 €	70	Vendas Novas	522,59 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
22	JFVN.MED.029/2022	535,09 €	77	Vendas Novas	522,59 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
23	SDS.MED.087/2022	540,49 €	79	Vendas Novas	524,94 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
24	JFVN.MED.020/2022	543,41 €	83	Vendas Novas	530,69 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
25	SDS.MED.064/2022	543,41 €	82	Vendas Novas	530,91 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)





## vendas novas

vra uma vez uma princesa..

26	SDS.MED.049/2022	553,08 €	73	Vendas Novas	535,92 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
27	JFVN.MED.006/2022	548,44 €	76	Vendas Novas	539,18 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
28	JFVN.MED.007/2022	565,85 €	66	Vendas Novas	551,10 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
29	SDS.MED.033/2022	565,90 €	68	Vendas Novas	555,38 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
30	JFVN.MED.008/2022	565,85 €	73	Vendas Novas	557,58 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
31	SDS.MED.074/2022	591,87 €	76	Vendas Novas	564,68 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
32	JFVN.MED.075/2022	584,00 €	80	Vendas Novas	581,21 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
33	SDS.MED.028/2022	597,34 €	83	Vendas Novas	591,84 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
34	JFVN.MED.080/2022	602,07 €	78	Vendas Novas	594,01 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
35	JFL.MED.016/2022	600,88 €	85	Landeira	594,33 €	Excluído ao abrigo da alínea e) do artigo 9º (Lugar não elegível)
36	SDS.MED.044/2022	----	80	Vendas Novas	----	Excluído ao abrigo da alínea d) do artigo 9º (dívidas com as autarquias locais)
37	JFVN.MED.064/2022	---	82	Vendas Novas	---	Excluído ao abrigo da alínea b) do artigo 9º (Não apresentação de documentação)
38	JFVN.MED.065/2022	---	72	Vendas Novas	---	Excluído ao abrigo da alínea b) do artigo 9º (Não apresentação de documentação)
39	SDS.MED.084/2022	---	79	Vendas Novas	---	Excluído ao abrigo da alínea b) do artigo 9º (Não apresentação de documentação)
40	SDS.MED.073/2022	---	90	Vendas Novas	---	Não admitido (Falecimento)

À consideração superior,

O Serviço de Desenvolvimento Social,

(Susana Cruz)

Assinado por : **Susana Carla Barroso da Cruz**

Num. de Identificação: 11548535

Data: 2022.10.12 17:50:20+01'00'





vendas novas

era uma vez uma princesa .

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5708

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23

Data: 10-10-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		
<b>Resumo:</b>	O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do concelho, pretende promover a realização de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2022. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio nos termos do Normativo proposto, a serem utilizados pelos vencedores em exclusivo nos estabelecimentos aderentes. Remete-se para análise a proposta de normativo da iniciativa.		
<b>Requerente:</b>	César Florindo		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação do Normativo.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4619	<b>Assinatura:</b>	<i>César Florindo</i>

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/5705
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	<i>À reunião de Câmara</i>		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	11/10/2022	<b>Assinatura:</b>	<i>Vilberto Antunes</i>

### DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>			
<i>[Assinatura]</i>			
<i>18/10/22</i>			





vendas novas

www.vendasnovas.pt

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5705

N.º Processo:

Data: 10-10-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Trabalhador:</b>	César Florindo	<b>N.º</b>	4619
<b>Dirigida a:</b>	Valentino Cunha, Vice-Presidente		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de Normativo da iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"
-------------------------------------	---

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do concelho e no seguimento da iniciativa que decorreu em anos anteriores e sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2022.

Pretende-se assim com esta iniciativa fomentar o comércio local do concelho, estimulando os hábitos de consumo locais e contribuindo para a sua dinamização, apoiando na promoção dos empresários locais, podendo aderir todos os estabelecimentos de comércio local (atividade de comércio e serviços) do concelho de Vendas Novas e podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes.

Durante o decorrer da campanha, por cada 10 euros de compras o estabelecimento aderente entrega um cupão que deve preenchido e que servirá para posterior sorteio, com todos os cupões utilizados, sorteando vales/prémios nos termos do Normativo proposto, a serem utilizados em exclusivo nos estabelecimentos aderentes e dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, remete-se em anexo a proposta de normativo da referida iniciativa.

Município de Vendas Novas,

  
(Assinatura)



## **Enquadramento**

O Município de Vendas Novas, pessoa coletiva 501 177 256, pretende levar a efeito, entre 1 e 31 dezembro de 2022, uma campanha de incentivo às compras no comércio local, incluindo a atribuição de prémios, que denomina de “Compre cá, Compre o que é nosso”.

A iniciativa pretende fomentar o comércio local do concelho, estimulando os hábitos de consumo locais e contribuindo para a sua dinamização, neste particular e difícil contexto de pandemia que vivemos.

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Campanha “Compre cá, Compre o que é Nosso”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vendas Novas.

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

O presente normativo define as regras a que deve obedecer a campanha denominada “Compre cá, Compre o que é Nosso”, sendo uma ação promovida pela Câmara Municipal de Vendas Novas, com os seguintes objetivos:

- a. Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais;
- b. Fidelizar o público e criar novos laços entre empresa e cliente;
- c. Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial do concelho com especial enfoque no comércio a retalho.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito**

1. A esta iniciativa, podem aderir todos os estabelecimentos de comércio local do Concelho de Vendas Novas.
2. Os estabelecimentos que exerçam, cumulativamente, a atividade de comércio e serviços, são abrangidos pela presente campanha.
3. Os estabelecimentos poderão aderir à campanha desde a sua divulgação e até ao dia 30 novembro de 2022, sendo que findo esse prazo não serão aceites mais inscrições.
4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se no direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha.
5. Na campanha podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 1 a 31 de dezembro de 2022, de valor igual ou superior ao referido no n.º1 do artigo 7º.

### **Artigo 3.º**

#### **Princípio e garantias**

1. A campanha obedece aos princípios de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes.
2. A Câmara Municipal de Vendas Novas, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da campanha e pela dinamização dos recursos necessários para a realização da mesma.
3. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar a campanha, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral, designadamente através da utilização dos suportes de campanha.
4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se o direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras da campanha, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

### **Artigo 4.º**

#### **Datas**

A presente campanha decorre com o seguinte calendário, salvo motivo de força maior que implique um ajustamento nas datas abaixo indicadas:

- a. Até 30 novembro de 2022 – entrega dos kits de participação aos estabelecimentos aderentes;
- b. Entre 1 e 31 de dezembro de 2022 – duração da campanha;
- b. Entre 4 e 13 janeiro de 2023 – recolha dos cupões (utilizados e não utilizados);
- c. Dia 20 de janeiro de 2023 – realização do sorteio com posterior publicitação de resultados (data prevista, não vinculativa).

### **Artigo 5.º**

#### **Regras de participação**

1. Os comerciantes interessados em aderir à campanha subscrevem, obrigatoriamente, a declaração constante do ANEXO I, para o efeito contactar a Câmara Municipal de Vendas Novas para formalizar a inscrição.
2. Os estabelecimentos aderentes deverão estar devidamente identificados com um dístico informativo visível do exterior e fornecido gratuitamente, sendo, adicionalmente, disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vendas Novas, a lista dos estabelecimentos aderentes.
3. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os canhotos dos cupões preenchidos, bem como os cupões não utilizados, que lhe forem entregues.
4. Serão entregues, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:

- a. Normas da campanha;
  - b. Dístico informativo, que deverá ser colocado em local bem visível do exterior do estabelecimento;
  - c. Cartaz promocional a colocar em local visível próximo da caixa de pagamento;
  - d. Cupões da campanha;
  - e. Vinhetas alusivas à época festiva, para decoração dos embrulhos;
  - f. Um envelope para colocação dos cupões utilizados.
5. O estabelecimento aderente deve requerer junto da Organização a entrega de mais cupões, com um prazo máxima de entrega de 24 horas úteis, garantindo a Organização o fornecimento dos cupões necessários durante todo o período da iniciativa.

#### **Artigo 6.º**

##### **Participação e identificação**

1. Ficam habilitados ao sorteio final, todos os consumidores que efetuem compras, nos estabelecimentos aderentes, de valor igual ou superior a €10, sendo entregue um cupão por cada múltiplo de €10 e com um limite máximo de 10 cupões por compra única.
2. Cada cupão deve ser corretamente preenchido com a informação solicitada, devendo o comerciante ficar na posse do canhoto para posterior sorteio e o cliente ficar na posse do cupão para reconhecimento da admissão a participar nesse sorteio.
3. Não são considerados válidos os cupões cujo titular seja o(a) proprietário(a) e/ou funcionário(a) do estabelecimento aderente onde foi entregue o cupão.

#### **Artigo 7.º**

##### **Sorteio**

1. O sorteio será realizado em local e horário a designar na data indicada no artigo 4º, através da retirada aleatória de um cupão depositado na tómbola existente;
2. Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;
3. Haverá ainda a extração de um cupão suplente no mesmo número dos prémios atribuídos, para o caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo.

#### **Artigo 8.º**

##### **Validação dos prémios**

1. A participação no presente sorteio implica a aceitação deste normativo;
2. Os vencedores do sorteio final, serão contactados através do número de telefone constante no cupão sorteado;

3. A reclamação dos prémios deverá ser efetuada no prazo de 30 dias a contar da data de realização do respetivo sorteio na Câmara Municipal de Vendas Novas;
4. Para receber o prémio, o vencedor deve apresentar-se na Câmara Municipal de Vendas Novas, munido do seu cartão de identificação e do cupão sorteado;
5. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente normativo, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas;
6. Caso os prémios não sejam reclamados dentro do prazo estipulado por este normativo, ou não tenha sido feita prova, conforme referido no ponto 3 e 4 deste artigo, serão atribuídos pela ordem de sorteio aos suplentes.

### **Artigo 9.º**

#### **Prémios**

1. Todos os clientes que participem no concurso, no período da campanha, ficam habilitados aos seguintes prémios:
  - 1º prémio: Vale no valor de 200 euros
  - 2º prémio: Vale no valor de 150 euros
  - 3º prémio: Vale no valor de 100 euros
  - 4º prémio: Vale no valor de 75 euros
  - 5º prémio: Vale no valor de 50 euros
  - 6 ao 10º prémio: Vale no valor de 25 euros
2. Os prémios serão patrocinados pela Câmara Municipal de Vendas Novas, tendo os vencedores de utilizar o respetivo prémio/vale numa das lojas aderentes até ao dia 30 abril 2023, em compra de valor igual ou superior ao valor do prémio.
3. O(s) estabelecimento(s) que receberem o(s) respetivo(s) vale(s), devem garantir que o vale é assinado e datado e juntar ao mesmo o documento comprovativo do IBAN para onde será efetuado o pagamento e entregar tudo na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) a funcionar no edifício do Mercado Municipal, para posterior pagamento do respetivo valor.
4. Considerando os prazos acima indicados, apenas serão aceites para pagamento os vales entregues nos serviços da Câmara Municipal de Vendas Novas até ao dia 31 maio 2023.
5. Cada pessoa concorrente só poderá ter direito a um prémio no sorteio.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**  
**CAMPANHA “COMPRES CÁ, COMPRES O QUE É NOSSO”**

\_\_\_\_\_ gerente/proprietário(a) do  
estabelecimento comercial \_\_\_\_\_  
com o NIF/NIPC nº \_\_\_\_\_ e o Código de Atividade  
Económica (CAE) \_\_\_\_\_, tendo como principal atividade o comércio de  
\_\_\_\_\_ sito em  
\_\_\_\_\_  
código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_  
com o telefone \_\_\_\_\_ e email \_\_\_\_\_  
declara que pretende aderir à campanha “Compre cá, Compre o que é nosso”, que decorre entre  
1 e 31 dezembro de 2022.

**Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD)**

Autorizo o Município de Vendas Novas a utilizar os dados fornecidos na presente Declaração de Adesão, no âmbito do processo a que se destina, bem como a utilização dos dados pessoais nos processos associados à UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura,

\_\_\_\_\_



vendas novas

Pela cidade e para o futuro

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5740

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23

Data: 11-10-2022

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	DOP-SEVLU		
<b>Assunto:</b>	Projecto Além Risco - Protocolo		
<b>Resumo:</b>	<p>Na sequência da proposta de assinatura de protocolo ao abrigo do Projeto Além Risco da SCIENCE RETREATS LDA., que propõe a implementação de uma campanha de plantação massiva de árvores e arbustos de grande porte em aglomerados urbanos do Alentejo Central, intervenção integrada no projeto 63_SGS#3 cofinanciado pelo Programa "EEA Grants Ambiente", cujo objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral.</p> <p>A campanha prevê a plantação no espaço urbano e peri-urbano do concelho de Vendas Novas de 500 árvores e arbustos de grande porte bem como a oportunidade de distribuição de 500 plantas aos municípios, também gratuitamente.</p> <p>Atendendo à importância da campanha proposta e do seu impacto na promoção do desenvolvimento sustentável das cidades e da qualidade do bem-estar das populações, este protocolo revela-se necessário para o Concelho de Vendas Novas.</p>		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovar a assinatura do Protocolo proposta pela SCIENCE RETREATS LDA à Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito do Projeto Além Risco.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4446	<b>Assinatura:</b>	DORA ALEXANDRA DE MIRANDA DE JESUS RAFAEL DIAS <small>Assinado de forma digital por DORA ALEXANDRA DE MIRANDA DE JESUS RAFAEL DIAS          Dados: 2022.10.11 18:28:19 +01'00'</small>

**Documentos Anexos:**

<b>Informação:</b>	INT_CMVN_2022_5738
<b>Outros</b>	Protocolo - Projeto Além Risco

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	12/10/22	<b>Assinatura:</b>	LR

**DELIBERAÇÃO**



## vendas novas

era uma vez uma princesa

Aprovada por unanimidade.



18/10/27





vendas novas

era outra vez uma cidade

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5738

300.40.503.05/2022/2

Data: 11-10-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	DOP-SEVLU		
<b>Trabalhador:</b>	Dora Rafael Dias	<b>N.º</b>	4446
<b>Dirigida a:</b>			
<b>Assunto:</b>	Projeto Além Risco - Protocolo		

### Documentos Anexos:

Protocolo Projecto Além Risco

- A) Na sequência da proposta de assinatura de protocolo ao abrigo do Projeto Além Risco da SCIENCE RETREATS LDA., que pretende a implementação de uma campanha de plantação massiva de árvores e arbustos de grande porte em aglomerados urbanos do Alentejo Central, intervenção integrada no projeto 63\_SGS#3 cofinanciado pelo Programa “EEA Grants Ambiente”, cujo objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral.
- B) Considerando que a campanha propõe plantar no espaço urbano e peri-urbano do concelho de Vendas Novas cerca de 500 árvores e arbustos de grande porte bem como a oportunidade de distribuição de 500 plantas aos munícipes, também gratuitamente.
- C) Considera-se que protocolo apresentado reflete o conteúdo preconizado na reunião presencial ocorrida entre as entidades, ficando explícito que a Câmara Municipal de Vendas Novas se compromete a:
- Identificar recursos humanos da edilidade que atuarão como interlocutores da SCIENCE RETREATS para a definição de pormenor da intervenção, bem como os recursos a alocar;
  - Validar a escolha dos locais propostos pela SCIENCE RETREATS no âmbito de trabalhos em conjunto com equipa técnica da edilidade a ser objeto de intervenção e obter as autorizações devidas para a plantação, interdição de acesso temporário ao local, corte de vias e devida sinalética, quando necessário;
  - Proporcionar recursos humanos (jardineiros ou equivalente) para executar integralmente a plantação de árvores;
  - Proporcionar os recursos logísticos necessários para a plantação, designadamente estacas, protetores de plantas, terra, água e outros materiais eventualmente necessários para a intervenção;
  - Proporcionar transporte adequado para plantas oriundas de viveiros em Alcácer do Sal e/ou Pegões com destino ao viveiro municipal de Vendas Novas e/ou outro que





## vendas novas

era uma vez uma princesa

se venha a estabelecer no concelho de Vendas Novas para apoio ao projeto. Prevê-se a necessidade de uma ou duas deslocações para um máximo de até mil árvores de pequeno porte em cada viagem;

- f) Disponibilizar espaço no viveiro municipal para acolher até quinhentas plantas para posterior distribuição junto da população e garantir a sua preservação e crescimento antes da sua distribuição.
- g) Disponibilizar espaço físico, estrutura de apoio e recursos humanos para a realização da Campanha “Quero Árvores” em parceria com a equipa técnica da Science Retreats.

Município de Vendas Novas,

DORA ALEXANDRA  
DE MIRANDA DE  
JESUS RAFAEL DIAS

Assinado de forma digital por  
DORA ALEXANDRA DE  
MIRANDA DE JESUS RAFAEL  
DIAS  
Dados: 2022.10.11 17:56:49  
+01'00'

---

(Assinatura)





## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501177256, com sede na Avenida da República 7080 – 099 Vendas Novas adiante designada por CÂMARA, aqui representada por Luís Carlos Piteira Dias, que outorga na qualidade de Presidente da autarquia e no uso de poderes legais para este ato,

E

**SCIENCE RETREATS LDA.**, Pequena e Média Empresa que tem como missão a promoção da inovação na intersecção das artes, ciências e humanidades, com o número de identificação fiscal 513458620, com sede na Rua Dona Isabel, 6, Travessa das Casas Pintadas 7000-880 Évora, adiante designada por SCIENCE RETREATS, aqui representada por Miguel Bastos Araújo, que outorga na qualidade de sócio-gerente, com poderes para este ato,

Considerando que:

A CÂMARA pretende contribuir para acelerar a transição energética e impulsionar soluções e mitigar os efeitos negativos das alterações climáticas para as pessoas, para o ambiente e para a economia, e promover uma sociedade mais resiliente e preparada para as alterações globais do futuro, protegendo em especial os mais vulneráveis;

A SCIENCE RETREATS propõe-se a apoiar a implementação de uma campanha de plantação massiva de árvores e arbustos de grande porte em aglomerados urbanos do Alentejo Central. O objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos seguintes:

### **Cláusula Primeira** **Objeto**

1. Pelo presente Protocolo, a CÂMARA compromete-se a participar ativamente na plantação e/ou distribuição de mil árvores e arbustos de



porte arbóreo em meio urbano e/ou peri-urbano, no Concelho de Vendas Novas, no âmbito de uma intervenção integrada no projeto 63\_SGS#3 cofinanciado pelo Programa "EEA Grants Ambiente", nos termos estipulados na cláusula segunda deste documento.

2. A SCIENCE RETREATS compromete-se a executar a proposta apresentada em articulação com a CÂMARA, nos termos da cláusula segunda deste documento.

### **Cláusula Segunda** **Obrigações das Partes**

1. A CÂMARA compromete-se a:
  - Identificar recursos humanos da edilidade que atuarão como interlocutores da SCIENCE RETREATS para a definição de pormenor da intervenção, bem como os recursos a alocar;
  - Validar a escolha dos locais propostos pela SCIENCE RETREATS no âmbito de trabalhos em conjunto com equipa técnica da edilidade a ser objeto de intervenção e obter as autorizações devidas para a plantação, interdição de acesso temporário ao local, corte de vias e devida sinalética, quando necessário;
  - Proporcionar recursos humanos (jardineiros ou equivalente) para executar integralmente a plantação de árvores;
  - Proporcionar os recursos logísticos necessários para a plantação, designadamente estacas, protetores de plantas, terra, água e outros materiais eventualmente necessários para a intervenção;
  - Proporcionar transporte adequado para plantas oriundas de viveiros em Alcácer do Sal e/ou Pegões com destino ao viveiro municipal de Vendas Novas e/ou outro que se venha a estabelecer no concelho de Vendas Novas para apoio ao projeto. Prevê-se a necessidade de uma ou duas deslocações para um máximo de até mil árvores de pequeno porte em cada viagem;
  - Disponibilizar espaço no viveiro municipal para acolher até quinhentas plantas para posterior distribuição junto da população e garantir a sua preservação e crescimento antes da sua distribuição.
  - Disponibilizar espaço físico, estrutura de apoio e recursos humanos para a realização da Campanha "Quero Árvores" em parceria com a equipa técnica da Science Retreats.
2. A SCIENCE RETREATS coordenará as ações decorrentes do presente Protocolo, comprometendo-se especificamente a:
  - Proporcionar 1.000 árvores para plantação e distribuição em áreas urbanas ou peri-urbanas do Concelho de Vendas Novas. Na sequência de decisões tomadas com anuência da equipa técnica



da edilidade que acompanhará esta iniciativa, poderão ser alteradas as quantidades de indivíduos de cada uma das espécies assim como incluídas espécies que não façam parte do elenco considerado até à data.

- Implementar uma campanha cidadã, conjuntamente com a edilidade, para plantação de árvores adicionais em terrenos privados urbanos e peri-urbanos do Concelho de Vendas Novas.
- Implementar uma campanha de sensibilização sobre o uso de plantação de árvores como forma de promover a adaptação das populações às alterações climáticas, que inclua, entre outras atividades previstas no projeto 63\_SGS#3 Além Risco cofinanciado pelo Programa “EEA Grants Ambiente”, uma sessão pública de sensibilização;
- Divulgar através de todos os meios criados no âmbito do projeto 63\_SGS#3 cofinanciado pelo Programa “EEA Grants Ambiente”, a parceria realizada bem como os resultados dos trabalhos efectuados.

### **Cláusula Terceira Comunicações e divulgação**

1. Quaisquer comunicações ou documentos que devam ser entregues ou remetidos ao abrigo do Protocolo, deverão ser remetidos por correio eletrónico ou por correio registado com aviso de receção para os endereços a seguir indicados, ou ainda para outro endereço que uma das Partes tenha notificado por escrito à outra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS  
Avenida da República, 7080 – 099 Vendas Novas  
À consideração de Luís Carlos Piteira Dias  
E-mail: luis.dias@cm-vendasnovas.pt

SCIENCE RETREATS  
Rua Dona Isabel, 6, Travessa das Casas Pintadas 7000-880 Évora  
À consideração de Miguel Bastos Araújo.  
E-mail: scienceretreats@gmail.com

### **Cláusula Quarta Modificações**

O presente Protocolo apenas poderá ser modificado mediante documento escrito, assinado por ambas as Partes.



### **Cláusula Quinta Confidencialidade**

1. As Partes obrigam-se a guardar confidencialidade perante terceiros sobre todas as informações por qualquer meio obtidas no âmbito e durante a execução do presente Protocolo.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior as informações que:
  - a. Sejam legitimamente obtidas de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer das Partes;
  - b. Sejam já do conhecimento de uma Parte, antes de esta as ter recebido no âmbito da cooperação, conforme prova constante dos seus arquivos;
  - c. Sejam já do conhecimento público à data da receção ou se tornem do conhecimento público, sem que tenha havido incumprimento de nenhuma das Partes.

### **Cláusula Sexta Proteção de dados**

1. Os dados pessoais incluídos neste Protocolo (dados dos signatários de cada uma das Partes) serão tratados pela outra Parte para a finalidade de gestão do Protocolo, sendo as bases do tratamento o interesse legítimo de cada uma das Partes e o cumprimento desta relação e sendo conservados durante todo o tempo até prescreverem as possíveis responsabilidades dela decorrentes.
2. Após o termo dos prazos de prescrição, os dados serão apagados ou, alternativamente, anonimizados.
3. Os signatários são pelo presente Protocolo informados do seguinte:
  - a. Os respetivos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais são as Partes e os dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados ou da unidade responsável pela segurança de cada uma delas, os seguintes:
    - i. Contactos do responsável pela Proteção de Dados da CÂMARA:  
XXX;
    - ii. Contactos da responsável pela Proteção de Dados da Science Retreats, a advogada Rita Paias: rita.paias@rfpadvogados.com
  - b. Poderão contactar as Partes relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, assim como para o exercício de direitos, através dos contactos suprarreferidos, podendo também efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pelas Partes.



### **Cláusula Sétima Vigência**

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e termina em 27 de Janeiro 2023.
2. O presente Protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as Partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das Partes, das obrigações nele assumidas, ou por razões devidamente fundamentadas.
3. A resolução por incumprimento imputável a uma das Partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.

Feito em dois exemplares, em Évora, a **XX** de Setembro de 2022.

Pela

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS  
NOVAS

Pela

SCIENCE RETREATS



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 83/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5763  
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23  
Data: 12-10-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência
<b>Assunto:</b>	Incentivo à Fixação de Médicos no Concelho de Vendas Novas
<b>Resumo:</b>	Presente para análise e deliberação a proposta dos Vereadores do PSD/CDS-PP de implementação de um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas.
<b>Requerente:</b>	Daniel Cardoso
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Propõe-se que o Município de Vendas Novas implemente um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas.
<b>Nº Trabalhador</b>	4976
<b>Assinatura:</b>	Daniel Cardoso

### Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PC7		
<b>Data:</b>	13/10/22	<b>Assinatura:</b>	LR

## DELIBERAÇÃO

Rejeita por maioria.	
LR	
18/10/22	



## Incentivo à Fixação de Médicos no Concelho de Vendas Novas

A Saúde é um dos principais fatores diferenciadores na qualidade de vida de uma comunidade.

Atendendo às características demográficas da população, à distância aos Hospitais Centrais e às vulnerabilidades do Serviço Nacional de Saúde, o acesso dos vendasnovenses a cuidados de saúde Primários, Hospitalares, Continuados e paliativos é com frequência marcado pela morosidade e pela complexidade.

Apesar de as políticas de saúde serem definidas a nível central, importa que a Câmara Municipal se constitua como um provedor dos interesses dos vendasnovenses junto do Governo e como um promotor e incentivador da melhoria dos serviços existentes e da criação de novos serviços e valências em articulação com a comunidade e as instituições locais e regionais que trabalham nesta ou em áreas associadas.

Em visita realizada ao Centro de Saúde de Vendas Novas no dia 12/09/2022, apurou-se que à data:

- Faltavam 2 médicos na Unidade de Saúde Familiar (USF);
- Não obstante esta deficiência do sistema informático, existiam identificados centenas de utentes que não estavam incluídos nos ficheiros por serem considerados esporádicos ou não frequentes;
- Os sistemas informáticos do SNS não permitem identificar com rigor o número de utentes sem médico de família (os utentes esporádicos ou não frequentes são periodicamente apagados);
- Existiam cerca de 4000 utentes sem médico de família em Vendas Novas.

As fragilidades no atendimento aos utentes vendasnovenses e a sobrecarga dos restantes médicos e equipas de Saúde foram colmatadas durante o mês de Outubro com a colocação de mais um médico na USF e de um médico a tempo parcial na UCSP, sem que, contudo, sejam completamente resolvidas.

À data de hoje, continua a existir um ficheiro com mais de 1500 utentes sem médico de família na USF. Sendo certo que será mais uma vez aberta uma vaga para colocação de um médico, é igualmente certo que pelos rácios ora atingidos a mesma não deverá ser considerada carenciada, logo, não lhe deverão ser atribuídos incentivos diretos do Estado Central.

Atendendo ao facto de a situação se arrastar há demasiado tempo, de ser previsível que se possa repetir no futuro e de não se identificarem soluções estruturais que permitam resolver definitivamente o problema importa que o Município, tendo em consideração as atribuições previstas no artigo 2.o e alínea g) do n.º 2 do artigo 23.o e alínea g) do n.º 1 do artigo 33.o todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na área da Saúde desenvolva um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos.

Neste contexto, propõe-se que o Município de Vendas Novas implemente um Plano de Incentivo à Fixação de Médicos que entre outras condições deve prever os seguintes apoios:

- Apoio pecuniário mensal no valor de 400€, a conceder por um período máximo de 2 anos, para aquisição/arrendamento de habitação ou, em alternativa, para utilização nos custos do transporte (proporcional à distância a percorrer);
- Redução de 50% no valor das taxas urbanísticas caso opte pela aquisição para construção ou remodelação de imóvel no concelho de Vendas Novas, por um período máximo de 4 anos;
- Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, para o valor mínimo de 0,30% - por um período máximo de 4 anos.

O Plano deve ainda garantir como condição de acesso aos referidos apoios que:

- O médico assegure um horário completo (40h) e que permaneça em funções no Centro de Saúde de Vendas Novas pelo período mínimo de 4 anos;

- Sejam desenvolvidos e propostos à Câmara Municipal os regulamentos e metodologias de controlo que permitam regular a atribuição dos apoios, bem como o procedimento de abertura das respetivas candidaturas.

Vendas Novas, 11 de outubro de 2022

Os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, PSD/CDS-PP, na Câmara Municipal de Vendas Novas,

*Ricardo Videira*

*Luis Laranjo Matias*



## **Declaração de voto:**

### **Ponto 2.6. - Proposta dos eleitos do PSD para criação de incentivos à fixação de médicos no concelho de Vendas Novas**

Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, nas qualidades de Presidente e Vice-Presidente, votaram contra a proposta dos eleitos do PSD por considerarem que a mesma configura:

1. **Uma violação ao princípio da igualdade** – preconizando as medidas, propostas pelo PSD, fatores diretos de desigualdade no tratamento de vários profissionais essenciais à prestação de serviços fundamentais no Concelho de Vendas Novas, nomeadamente aos restantes profissionais de saúde do Concelho.

Atente-se que não haveria capacidade financeira do município para criar as mesmas medidas para a falta de professores, profissionais de notariado e registo, assuntos fiscais ou segurança social.

Com as medidas propostas estaríamos a criar uma desigualdade enorme no tratamento dos vários profissionais em Vendas Novas, e a menosprezar outras profissões igualmente essenciais à qualidade de vida das nossas populações.

Na nossa opinião, e se tivéssemos capacidade financeira para tal, tínhamos que criar um programa global para todas as carências profissionais no território, o que consubstancia uma enorme utopia e desresponsabilização do Governo Português, enquanto responsável por esta questão.

2. **Uma violação ao princípio da justiça** – ao serem aplicadas apenas a novos profissionais, que pudessem vir para o nosso Centro de Saúde, seriam esquecidos com estas medidas aqueles que há anos prestam cuidados às nossas populações.

Com estas medidas estaríamos, portanto, a ter uma atitude claramente injusta para quem já ali presta serviço e reveladora de uma falta de reconhecimento com a qual não estaremos nunca solidários e com a qual não pactuaremos.



3. **Uma violação ao princípio da subsidiariedade** – admitindo que durante anos a Câmara Municipal de Vendas Novas assumiu e resolveu múltiplos problemas da competência do Governo Português, nos vários sectores de atuação da nossa terra, não é menos verdade que, num ano em que estamos a sentir muitas dificuldades na aplicação das novas competências recebidas, na maioria das vezes por falta de recursos, estaríamos com estas medidas a dar um sinal errado, que violaria inclusive o princípio da subsidiariedade na gestão e administração de recursos públicos.

Os recursos municipais, se já eram escassos, são hoje ainda mais difíceis de gerir com a receção das novas competências (nomeadamente na Educação e Ação Social), pelo que não estamos em condições de avançar com algo que é da exclusiva competência da Administração Central.

Concluimos com o facto de o motivo do problema levantado pelo PSD ter já sido, em parte, resolvido pela ARS e ACES-AC (entidades competentes para o efeito), ao alocar ao nosso Centro de Saúde 2 novas médicas, depois de meses em que a Câmara Municipal se bateu por esta resposta do Governo Português, conforme diligências várias lavadas a cabo pelo Executivo Municipal, com a ARS e ACES, de que fomos dando conhecimento à Câmara Municipal.

Somos de ação concreta e atitude na busca de soluções, que sempre temos conseguido trabalhando com quem de direito, e não de demagogia e populismo.

Isto prova que é possível termos o problema resolvido por quem de direito e sem violarmos os princípios atrás enumerados.

Estaremos sempre ao lado das nossas populações e continuaremos a usar todos os meios, ao nosso alcance, para encontrar soluções para cada problema.

Vendas Novas, 18 de outubro de 2022

Os Eleitos do PS na Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

Valentino Salgado Cunha



vendas novas

era uma vez um príncesa...

Doc. 84/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5782

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23

Data: 13-10-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência		
<b>Assunto:</b>	Protocolo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube.		
<b>Resumo:</b>	<p>Proposta de celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube para atribuição de um autocarro a título definitivo e gratuito.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Estrela Futebol Clube é a instituição desportiva do Concelho de Vendas Novas mais antiga e com mais impacto desportivo em várias modalidades, de importância fulcral para a afirmação do Concelho no panorama desportivo local, regional e nacional;</li> <li>2. Foi assumido, no ano de 2020, com a então direção do EFC, e no âmbito das comemorações do Centenário da instituição, a cedência de um autocarro para apoio às deslocações das várias equipas do EFC, ao longo das épocas desportivas;</li> <li>3. Tal compromisso não veio a verificar-se nem a materializar-se por falecimento precoce do então presidente da Direção do EFC, a quem sucedeu uma comissão administrativa, que entendeu não dar sequência ao processo.</li> <li>4. Ocorreram recentemente eleições para os órgãos do EFC, tendo a nova direção sentido condições para avançar com o processo;</li> <li>5. O Município de Vendas Novas detém uma viatura de transporte coletivo de passageiros que praticamente não utiliza, por ter mais de 16 anos de idade (matriculada no ano de 2001) e não poder transportar crianças, pese embora o seu bom estado de conservação.</li> <li>6. Neste sentido, foi redigida proposta de protocolo e respetiva informação, que ora se anexam à presente proposta;</li> <li>7. A proposta de protocolo foi analisada pela Direção do Estrela Futebol Clube, conforme email que igualmente se anexa, considerando aquela instituição que essa proposta traduz aquela que era a anterior vontade do Clube e que a mesma se mantém no presente.</li> </ol> <p>Pelo que, se propõe submeter a presente proposta, em conjunto com os competentes documentos, à Reunião de Câmara, para aprovação, com posterior celebração do pretendido Protocolo, que reflete a vontade das partes envolvidas.</p>		
<b>Requerente:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência – Daniel dos Santos Cardoso		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Submeter a presente proposta de celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e o Estrela Futebol Clube para atribuição de um autocarro, a título definitivo e gratuito, à Reunião de Câmara, para aprovação, com posterior celebração do pretendido Protocolo, que reflete a vontade das partes envolvidas.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4976	<b>Assinatura:</b>	Daniel Cardoso

### Documentos Anexos:

X	Informação:	INT-CMUN/2022/5779
X	Outros	Proposta de Protocolo e Email do Estrela Futebol Clube

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO





# vendas novas

era uma vez uma princesa ..

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 200 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	13/10/22	Assinatura:	LR

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

LR  
18/10/22





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5779

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23

Data: 13-10-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência		
<b>Trabalhador:</b>	Daniel dos Santos Cardoso	<b>N.º</b>	4976
<b>Dirigida a:</b>	Câmara Municipal		
<b>Assunto:</b>	Cedência de Autocarro Municipal ao Estrela Futebol Clube- Proposta de Protocolo		

### Documentos Anexos:

Proposta de Protocolo e Email da Direção do EFC.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas:

1. Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações.
2. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses, a acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos fruto de um passado muito recente e ainda atual em que todos fomos confrontados com novos desafios e dificuldades inerentes à pandemia COVID19.
3. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural.
4. O Estrela Futebol Clube é a instituição desportiva do Concelho de Vendas Novas mais antiga e com mais impacto desportivo em várias modalidades, de importância fulcral para a afirmação do Concelho no panorama desportivo local, regional e nacional;
5. Foi assumido, no ano de 2020, com a então direção do EFC, e no âmbito das comemorações do Centenário da instituição, a cedência de um autocarro para apoio às deslocações das várias equipas do EFC ao longo das épocas desportivas;
6. Tal compromisso não veio a verificar-se nem a materializar-se por falecimento precoce do então presidente da Direção do EFC, a quem sucedeu uma comissão administrativa, que entendeu não dar sequência ao processo.
7. Ocorreram recentemente eleições para os órgãos do EFC, tendo a nova direção sentido condições para avançar com o processo;
8. O Município de Vendas Novas detém uma viatura de transporte coletivo de passageiros que praticamente não utiliza por ter mais de 16 anos de idade e não poder transportar crianças, pese embora o seu bom estado de conservação.
9. Neste sentido, for redigida a proposta de protocolo que ora se anexa à presente informação, a qual foi analisada pela Direção do Estrela Futebol Clube, conforme email igualmente anexo, considerando que essa proposta traduz aquela que era a anterior vontade do Clube, a qual se mantém no presente.





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

Pelo que, se propõe submeter a presente informação, em conjunto com os competentes documentos, à Reunião de Câmara, para aprovação, com posterior celebração do pretendido Protocolo, que reflete a vontade das partes envolvidas.

Município de Vendas Novas,

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## Gab. Presidencia

---

**De:** Estrela FC <geral@estrelafutebolclube.info>  
**Enviado:** 13 de outubro de 2022 11:25  
**Para:** Luís Dias  
**Cc:** Gab. Presidencia  
**Assunto:** Cedência de autocarro ao EFC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Para os devidos efeitos, tidos por convenientes, informamos que reuniu a Direcção do Estrela Futebol Clube para análise ao documento que contém o projeto de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Estrela Futebol Clube, merecendo o mesmo a nossa total anuência.

O cumprimento do acordo estabelecido entre ambas as partes, no âmbito do nosso centenário, não pode ser celebrado no momento em que era desejado pelo que é com enorme reconhecimento que constatamos a vontade da Câmara Municipal de manter o propósito de selar tal acordo.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção do EFC,  
Félix Caixeiro

--

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do Estrela Futebol Clube,

## ESTRELA FUTEBOL CLUBE

Desde 10 Agosto de 1920

Desporto Adaptado | Futebol | Paintball

Avenida 25 de Abril, Apartado 24

7080-909 Vendas Novas

NIPC: 501 136 487

Telefone: 265 892 158

Email: [geral@estrelafutebolclube.info](mailto:geral@estrelafutebolclube.info)

Facebook: Estrela Vendas Novas



--

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do Estrela Futebol Clube,

# ESTRELA FUTEBOL CLUBE

Desde 10 Agosto de 1920

Desporto Adaptado | Futebol | Paintball

Avenida 25 de Abril, Apartado 24

7080-909 Vendas Novas

NIPC: 501 136 487

Telefone: 265 892 158

Email: [geral@estrelafutebolclube.info](mailto:geral@estrelafutebolclube.info)

Facebook: Estrela Vendas Novas





## **CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE**

### **PROTOCOLO**

#### **CAPÍTULO I PREÂMBULO**

Considerando que:

1. Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações.
2. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses, a acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos fruto de um passado muito recente e ainda atual em que todos fomos confrontados com novos desafios e dificuldades inerentes à pandemia COVID19.
3. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva ou cultural.
4. O Estrela Futebol Clube (de ora em diante designado EFC ou Clube) é a instituição desportiva do Concelho de Vendas Novas mais antiga e com mais impacto desportivo em várias modalidades de importância fulcral para a afirmação do Concelho no panorama desportivo local, regional e nacional;
5. Foi assumido, no ano de 2020, com a então direção do EFC, e no âmbito das comemorações do Centenário da instituição, a cedência de um autocarro para apoio às deslocações das várias equipas do EFC ao longo das épocas desportivas;
6. Tal compromisso não veio a verificar-se nem a materializar-se por falecimento precoce do então presidente da Direção do EFC, a quem sucedeu uma comissão administrativa, que entendeu não dar sequência ao processo.
7. Ocorreram recentemente eleições para os órgãos do EFC, tendo a nova direção sentido condições para avançar com o processo;
8. O Município de Vendas Novas detém uma viatura de transporte coletivo de passageiros que praticamente não utiliza por esta ter mais de 16 anos e não poder transportar crianças, pese embora o seu bom estado de conservação.



Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelo Clube, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o Estrela Futebol Clube (segundo outorgante), o presente Protocolo que pretende definir as obrigações do primeiro outorgante no que respeita à cedência da viatura em causa, e as condições de utilização pelo segundo após a assinatura do presente.

**CAPÍTULO II**  
**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO**  
**(Responsabilidades do Município)**

1. Compete ao **Município de Vendas Novas**:
  - a. A cedência, a título definitivo e gratuito, ao EFC, para o seu património privado, do autocarro de marca SCANIA, modelo K124IB4X2, com o n.º de chassi YS4K4X2120001840063, com a matrícula 26-79-SE, com data de registo em 07.08.2001 e com o número 3271 do inventário do património municipal;
  - b. A realização de duas revisões anuais da viatura com o valor máximo de 1000 € (mil euros), para efeitos de acompanhamento e garantia de segurança do veículo e dos seus utilizadores. Tais revisões são solicitadas com a antecedência mínima de 15 dias e são realizadas nas oficinas municipais, desde que a sua capacidade técnica o permita;
  - c. A oferta de gasóleo no valor máximo de 400 € (quatrocentos euros) mensais, atribuindo-se, para tal, um chip de controlo à viatura, com coordenação dos Serviços Municipais;
  - d. A entrega inicial da viatura com a revisão técnica completa realizada nas oficinas municipais;
  - e. A caracterização do veículo que vier a ser definida e validada pelo EFC.

**CAPÍTULO III**  
**CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**  
**(Responsabilidades do Estrela Futebol Clube)**

1. Compete ao Estrela Futebol Clube:
  - a. Registrar no seu património a viatura, após o auto de receção do mesmo;
  - b. Garantir as despesas inerentes ao seu funcionamento (Seguros, imposto, combustíveis, etc.), com exceção do previsto no número 1 do capítulo II;
  - c. Utilizar o referido meio de transporte para as suas atividades desportivas, culturais e recreativas;



- d. Autorizar, em caso de disponibilidade do EFC, o empréstimo da viatura, perante necessidade eventual e esporádica do Município de Vendas Novas para os seus projetos ou atividades, mediante pedido com antecedência mínima de 15 dias;
- e. Assegurar a referência na viatura ao apoio do Município de Vendas Novas;
- f. Aceitar a redução do apoio em transportes municipais para 1 viagem máxima por sábado, mediante disponibilidade de meios municipais, e sob solicitação, com 15 dias de antecedência no balcão on-line.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO PROTOCOLO**

1. O presente Protocolo vigorará durante a vida útil do veículo alvo do presente protocolo.
2. O Estrela Futebol Clube compromete-se a não proceder à alienação do veículo em causa antes de decorrido o prazo de cinco anos a contar da data de assinatura do protocolo.
3. São nomeados dois interlocutores, um por cada uma das partes, que o designam, com a incumbência de acompanhar a boa execução e cumprimento do protocolo.

Vendas Novas, de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de  
Vendas Novas,

O Presidente da Direção do  
Estrela Futebol Clube

---

(Luís Carlos Piteira Dias)

---

(Félix Manuel Melgás Caixeiro)



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5768

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/23

Data: 12-10-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Assunto:</b>	Adenda ao Protocolo de Apoio com a Paróquia de S. Domingos Savio		
<b>Resumo:</b>	Proposta de Adenda ao Protocolo de Apoio com a Paróquia de S. Domingos Savio para apoio em transporte, no âmbito das campanhas nacionais de recolha de bens alimentares, para transporte de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora		
<b>Requerente:</b>	Paróquia de S. Domingos Savio		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da Proposta		
<b>Nº Trabalhador</b>	4769	<b>Assinatura:</b>	Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b> Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.10.12 18:15:32+01'00'

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/5766
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Protocolo de Apoio e proposta de Adenda

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	JP		
<b>Data:</b>	13/10/2022	<b>Assinatura:</b>	<i>Valentim Silva</i>

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
<i>[Signature]</i>			
18/10/22			





**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5766

N.º Processo:

Data: 12-10-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente da Câmara – Valentino Salgado Cunha		
<b>Assunto:</b>	Adenda ao Protocolo de Apoio com Paróquia de S. Domingos Savio		

### Documentos Anexos:

Protocolo celebrado entre as partes a 22/02/2022 e Proposta de Adenda

A Paróquia de S. Domingos de Sávio solicita o apoio do Município no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das suas campanhas nacionais de angariação de bens alimentares nas superfícies comerciais do concelho.

A 22 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou protocolar com a Paróquia, através da cedência de transporte (viatura de caixa aberta com grua), para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos" (ação promovida pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, com contornos ambientais e de solidariedade).

A proposta de Adenda, em anexo, visa garantir o apoio do Município no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das suas campanhas nacionais de angariação bens alimentares nas superfícies comerciais, que geralmente ocorre duas vezes por ano.

O apoio em causa tem como finalidade apoiar a angariação de bens alimentares para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, que, por sua vez, os distribuirá pelo distrito.





vendas novas

era uma vez uma princesa .

Mais se informa que o Município há muito que vem prestando este apoio, em transporte adequado, carecendo de deliberação camarária sempre que se realiza cada campanha nacional.

Para obviar este procedimento e dado tratar-se de uma campanha regular, propõe-se a celebração de uma adenda ao protocolo de apoio (em anexo), que terá as mesmas condições deste.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de identificação: 10059043

Data: 2022.10.12 18:03:45+01'00'

---

(Cristina Frade)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

## ADENDA AO PROTOCOLO DE APOIO

### ENTRE:

**PARÓQUIA DE S. DOMINGOS DE SÁVIO**, contribuinte número 502058994, com sede na Rua S. Domingos de Sávio, 16, 7080 Vendas Novas, representado neste ato pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira e para os termos do presente protocolo designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

### E

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Paróquia de S. Domingos de Sávio solicita apoio do Município no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das suas campanhas nacionais de angariação bens alimentares nas superfícies comerciais.
- b.) Ambos os outorgantes celebraram um Protocolo de Apoio em 22/02/2022
- c.) A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua sessão de 18/10/2022, aprovou o apoio solicitado no considerando a).

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Adenda ao Protocolo de Apoio, que se regerá pelo seguinte:*

### Cl. 1ª

A presente Adenda visa garantir o apoio do Município no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das suas campanhas nacionais de angariação bens alimentares nas superfícies comerciais.





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

**Cl. 2ª**

A Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito dos considerandos acima expostos, garante o apoio no transporte de bens alimentares de Vendas Novas para o Banco Alimentar Contra a Fome de Évora, aquando das suas campanhas nacionais de angariação bens alimentares nas superfícies comerciais.

**Cl. 3ª**

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos do Protocolo de Apoio referido no considerando b).

Vendas Novas, XX de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de  
Vendas Novas

A Paróquia de S. Domingos de Sávio

---

(Luís Carlos Piteira Dias)

---

(Mário Tavares de Oliveira)

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/5764

N.º Processo:





vendas novas  
era uma vez uma princesa

20  
11/11

## PROTOCOLO DE APOIO

### ENTRE:

**PARÓQUIA DE S. DOMINGOS DE SÁVIO**, contribuinte número 502058994, com sede na Rua S. Domingos de Sávio, 16, 7080 Vendas Novas, representado neste ato pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira e para os termos do presente protocolo designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

### E

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Paróquia de S. Domingos de Sávio presta apoio à população mais vulnerável do concelho, nomeadamente, apoio alimentar;
- b.) Parte significativa dos bens alimentares distribuídos pela Paróquia às famílias são fornecidos pelo Banco Alimentar Contra a Fome (Évora);
- c.) A Paróquia há alguns anos, começou a reunir e transportar papel para o Banco Alimentar Contra a Fome (Évora), com o apoio do Município, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos";
- d.) A Campanha "Papel por Alimentos" é uma ação promovida pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, com contornos ambientais e de solidariedade: todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelos mais carenciados. O valor obtido pela venda do papel a operadores de resíduos certificados é convertido pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome em produtos alimentares básicos para distribuir localmente.

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Apoio, que se regerá pelas seguintes condições:*



## **I – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO DO MUNICÍPIO**

### **(Responsabilidades do Município)**

1. O Município de Vendas Novas garante o apoio à atividade desenvolvida pela Paróquia de S. Domingos de Sávio através da cedência de uma viatura de caixa aberta com grua, para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da Campanha “Papel por Alimentos”.
2. O apoio referido no ponto anterior é executado por solicitação da Paróquia, mas em articulação com as capacidades logísticas e humanas do Município.

## **II – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO APOIO MUNICIPAL**

### **(Responsabilidades da Paróquia de S. Domingos de Sávio)**

Ao aceitar o apoio e reconhecendo que se trata de recursos públicos, a Paróquia de S. Domingos de Sávio obriga-se a manter o apoio alimentar que resultar do Banco Alimentar Contra a Fome (Évora).

## **III – VIGÊNCIA**

### **(Prazo)**

1. O presente protocolo de apoio tem a duração de 12 meses, com início e produção de efeitos em 22.02.2022, sendo renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação que estiver em curso;
2. O Protocolo findará de imediato caso cesse o objeto que lhe deu origem – a Campanha “Papel por Alimentos” ou a adesão da Paróquia de S. Domingos de Sávio à mesma.

Este Protocolo é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira.

Vendas Novas, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de  
Vendas Novas



(Luís Carlos Piteira Dias)

A Paróquia de S. Domingos de Sávio



(Mário Tavares de Oliveira)

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/908

N.º Processo: